

# Edital 12/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
12/2024	926864-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO	KEMMENY RODRIGUES FERREIRA	08/10/2024 11:24 (v 2.1)
<b>Status</b>	PUBLICADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		000068/2024-97

## Informações Gerais

### EDITAL

# PREGÃO ELETRÔNICO

**90013/2024**

## CONTRATANTE (UASG)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS (926864)**

## OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e montagem de (paredes) divisórias em vidro para disposição nos ambientes do CRCGO.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 175.207,80 (cento e setenta e cinco mil duzentos e sete reais e oitenta centavos), sendo o valor por Metro Quadrado R\$ 776,38.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço global.

## PERÍODO DE PROPOSTAS

De 09/10/2024 às 8h

Até 23/10/2024 às 7:59h

## PERÍODO DE LANCES

De 23/10/2024 às 08:00hs

Até 23/10/2024 às 17:00hs

\*Obedecendo às descrições do Edital.

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

### 1. Do registro de preços

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Para o presente caso, não será aplicado o Sistema de Registro de Preços. .

### 2. Da participação na licitação

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. Do objeto**

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS – CRCGO, Pessoa Jurídica de Direito Público, Autarquia Federal, com sede na Rua 107 nº 151 Setor Sul, Goiânia–GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.015.676/0001-11, por meio do Departamento de Licitações, Compras e Contratos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e montagem de (paredes) divisórias em vidro para disposição nos ambientes do CRCGO.

1.2 A empresa contratada deverá seguir as peças elaboradas por profissional responsável, anexas ao ETP e TR, seguindo criteriosamente o memorial descritivo elaborado, como também demais peças pertinentes à execução eficiente do objeto.

1.2. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global.**

### **4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação**

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta (modelo em anexo) com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará, em campo próprio do sistema, que:**

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. Do preenchimento da proposta**

### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta devidamente acompanhada da planilha de composição de custos, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário do item, contemplando ao final do lote o valor total;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances**

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00. (cinquenta reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração das 8:05 até as 11:00 retornando às 13:05 até as 17:00 hrs e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da

entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. Da fase de julgamento

### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. Da fase da habilitação**

### **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a

habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou ou quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, será solicitada a apresentação dos documentos originais não-digitais.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução (é facultada), para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do contato: operacional4@crcgo.org.br - Fone (62) 3240-2211, departamento de licitações e compras, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. Da ata de registro de preços**

Para o presente caso, não será aplicado o Sistema de Registro de Preços.

## **10. Da formação do cadastro de reserva**

Para o presente caso, não será aplicado o Cadastro de Reserva.

## **11. Dos recursos**

### **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: .

## **12. Das infrações administrativas e sanções**

### **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita

no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento**

### **13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, estritamente dentro do sistema ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), em campo próprio, após o cadastro do pedido de esclarecimento e o pedido de impugnação no sistema, como cópia, encaminhar as manifestações para o e-mail: [operacioinal4@crcgo.org.br](mailto:operacioinal4@crcgo.org.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **14. Das disposições gerais**

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: [www.crcgo.org.br/chamamento](http://www.crcgo.org.br/chamamento).
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar
  - 14.11.2. ANEXO II – Termo de Referência
  - 14.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta
  - 14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato

Goiânia - GO, 07 de outubro de 2024

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ADMILTON MARQUES DA SILVA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 08/10/2024 às 11:09:42.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP91\_2024.pdf (3.39 MB)
- Anexo II - TR94\_2024.pdf (3.44 MB)
- Anexo III - MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS.pdf (410.92 KB)
- Anexo IV - CONTRATO - MINUTA.pdf (550.46 KB)

**Anexo I - ETP91\_2024.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 91/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 000068/2024-9

## 2. Objeto

O presente estudo elaborado à luz da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, tem por objetivo assegurar a escolha da melhor solução do mercado viavelmente técnica e economicamente vantajosa para a Contratação de empresa para fornecimento e montagem de (paredes) divisórias em vidro para disposição nos ambientes do CRCGO, conforme Memorial Descritivo e demais planilhas anexas a esse ETP.

## 3. Descrição da necessidade

Tendo em vista que a sede do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás – CRCGO passa por adequações e modernização dos espaços, a substituição de divisória do tipo naval por divisórias de vidro temperado e as devidas alterações no layout, trará melhorias na funcionalidade do prédio destinado ao atendimento e ao funcionamento dos serviços administrativos do CRCGO. Sob a perspectiva do interesse público, é imperativo garantir um ambiente de trabalho que promova eficiência e o conforto tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam esses espaços.

A versatilidade do vidro e a beleza do mundo aquático os transformaram em elementos arquitetônicos de grande impacto. Divisão de ambientes com estilo: Aquários integrados atuam como divisórias elegantes, separando ambientes sem a necessidade de paredes sólidas. Isso cria um efeito visual impressionante e proporciona uma sensação de amplitude aos espaços.

Iluminação natural: A luz que passa pelo vidro do aquário ilumina os ambientes adjacentes, criando uma atmosfera mais acolhedora e proporcionando uma economia de energia.

Isolamento acústico: O vidro dos aquários ajuda a absorver o som, contribuindo para um ambiente mais silencioso e tranquilo.

Elemento decorativo: A beleza na utilização de vidros cria um ponto focal visualmente atraente, adicionando um toque de sofisticação e originalidade a qualquer ambiente.

As Divisórias de vidro oferecem uma série de benefícios para ambientes corporativos, desde a melhoria da estética e da funcionalidade até a promoção da saúde e do bem-estar dos colaboradores.

Estética contemporânea: As divisórias de vidro conferem um aspecto moderno e sofisticado aos ambientes corporativos, alinhado com as tendências atuais de design de interiores.

Personalização: Com os diversos tipos de vidros e acabamentos disponíveis, é possível personalizar as divisórias de acordo com a identidade visual do ambiente.

Material reciclável: O vidro é um material durável e reciclável, contribuindo para a construção de ambientes mais sustentáveis.

A utilização de vidros em ambientes corporativos oferece uma série de benefícios que vão além da estética, contribuindo para a criação de espaços mais funcionais, produtivos e agradáveis.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete	Priscilla Rodrigues Soares Rocha

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

### SERVIÇOS COMUNS

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço GLOBAL, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### Critérios e práticas de sustentabilidade

A futura contratada deverá observar, no que couber, práticas de sustentabilidade ambiental, conforme Instrução Normativa SLTI /MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010:

Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Objetiva-se assegurar a condução responsável e sustentável das atividades relativas ao objeto da pretensa contratação, em consonância com a legislação ambiental vigente, com os princípios de preservação do meio ambiente e responsabilidade social, bem como alinhada à Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031, presente no Eixo Ambiental, conforme art. 4 do Decreto nº 10.531/2020:

"Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social."

### Vistoria

Apesar de ser um requisito opcional, recomenda-se que os licitantes interessados realizem vistoria nos locais onde serão instaladas as divisórias, para que possam corretamente dimensionar o custo envolvido nessas atividades.

**\* As demais informações quanto aos Requisitos da Contratação, se encontram descritas no Memorial descritivo e demais planilhas, anexadas a esse ETP.**

## 6. Levantamento de Mercado

Para a execução das divisórias de vidro temperado para a sede do CRCGO foram elaboradas as planilhas orçamentárias tanto na tabela desonerada, quanto na não desonerada, tendo como referência as seguintes bases: SINAPI 08/2024; GOINFRA 06/2024 - T259; ORSE 06/2024-1, CPOS 06/2024, SEINFRA 028, SICRO3 04/2024.

Após a finalização das planilhas, verificou-se que a NÃO DESONERADA é a mais vantajosa para o órgão.

## 7. Descrição da solução como um todo

A presente descrição tem como objetivo definir a solução para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento e montagem de divisórias de vidro para os ambientes do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO). A solução visa atender às necessidades específicas do cliente, proporcionando ambientes modernos, funcionais e esteticamente agradáveis.

Descrição Detalhada da Solução:

A empresa contratada será responsável por fornecimento de Vidros, Perfileria e Componentes (necessários para a montagem das divisórias, como portas, puxadores, fechaduras, roldanas, vedações e acessórios em geral).

Preparação: Realizar a preparação dos ambientes para a instalação, incluindo a limpeza e nivelamento das superfícies, e a execução de qualquer adaptação necessária. Incluindo a retirada e descarte de algumas divisórias navais (incluindo vidros) ainda existentes no andar superior do CRCGO.

Instalação: Executar a montagem das divisórias de forma eficiente e segura, garantindo a perfeita encaixe dos componentes e o alinhamento das peças.

Acabamento: Realizar o acabamento final das divisórias, incluindo a limpeza dos vidros, a remoção de resíduos e a verificação da funcionalidade de todos os componentes.

Características Técnicas da Solução: As características técnicas encontram descritas no MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, anexo a esse ETP.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas encontram descritas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA, anexa a esse ETP.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 175.207,80

Para estimativa do valor da contratação, considerou-se as seguintes bases: SINAPI 08/2024; GOINFRA 06/2024 - T259; ORSE 06/2024-1, CPOS 06/2024, SEINFRA 028, SICRO3 04/2024, conforme planilhas em anexo.

Totalizando a quantia de R\$ 175.207,80 (cento e setenta e cinco mil duzentos e sete reais e oitenta centavos), sendo o valor por Metro Quadrado R\$ 776,38.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O objetivo da norma, como visto nas legislações citadas, é o de ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto (execução, fornecimento), mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame, caracterizando restrição à competição (Acórdão 18/2019 do TCE/MT).

Entretanto, a obrigatoriedade do parcelamento ou adjudicação por itens não é absoluta, pois a divisão do objeto, em alguns casos, pode prejudicar a economia de escala e gerar outros custos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de atas autônomas para atendimento da aquisição.

Sobre o assunto, o Tribunal de Contas da União - TCU já entendeu legítima a reunião de elementos de mesmas características quando a adjudicação de itens isolados onerar o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, conforme Acórdão 5.301/2013-TCU-2ª Câmara, Relator André Luís deCarvalho (peça 26, p. 5).

Assim sendo, para tal decisão (parcelamento ou não), a Equipe de Planejamento promoveu devida avaliação da divisibilidade, levando-se em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Para a pretensa aquisição ficou evidenciada que a licitação do tipo menor preço global, é a melhor opção, haja vista a necessidade de padronização dos itens, bem como para que se evite a divergência relativa aos materiais fornecidos e serviços prestados.

Ainda que, em regra, o objeto das licitações deva ser adjudicado por item isolado, visando ampliar o acesso e a competitividade, na contratação em pauta não se verifica a viabilidade econômica para tal feito. Isso ocorre porque com o julgamento global, tem-se a possibilidade de obter menores preços finais, pois incide na regra da economia de escala, onde uma quantidade maior ofertada pode significar uma redução do preço, que nesse caso, é necessariamente vantajoso para a Administração.

Portanto, in casu, observa-se que a eventual licitação de modo individual poderia incorrer em diversas implicações prejudiciais à Administração, pois se houvesse empresas diferentes para cada item necessário para instalação das divisórias, os itens pretendidos fugiriam da padronização, além de ser menos atrativo para os eventuais interessados.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto desta contratação está alinhado ao Plano de Contratação Anual do CRCGO/2024, conforme já demonstrado no Documento de Formalização da Demanda.

Projeto do Plano de Trabalho: 5007 – Aquisição, Construção, Instalação e Reforma de sede e sub-sedes

Conta-Contábil: 6.3.2.1.03.01.003 - Instalações

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação em tela, espera-se atingir os seguintes resultados:

- Sensação de amplitude aos espaços.;
- Economia de energia;
- Isolamento acústico;

## 14. Providências a serem Adotadas

O CRCGO nomeou funcionários para atuarem como Fiscais e Gestores de Contrato, para atuação na fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudo Preliminar

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá atentar-se as normas legais sobre sustentabilidade para a mínima impactação ao meio ambiente, caso exista.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo evidenciou que a aquisição em voga, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária para o perfeito funcionamento do CRCGO face às justificativas apresentadas no DFD e consolidadas ao longo deste ETP.

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento DECLARA A VIABILIDADE da contratação/aquisição pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**KEMMENY RODRIGUES FERREIRA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 09:02:51.

**SAULO SANTOS DA SILVA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 09:56:03.*

**DEIVID DE OLIVEIRA MARTINS**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 09:26:28.*

**PRISCILLA RODRIGUES SOARES ROCHA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 15:11:35.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Memorial descritivo e Planilhas.pdf (4.36 MB)

**Anexo I - Memorial descritivo e Planilhas.pdf**

## **MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES**

**PROPRIETÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS (CRCGO)**

**CNPJ: 01.015.676.0001-11**

**ENDEREÇO: R. 107, nº 151 - St. Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.085-060**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO PARA A SEDE DO CRC-GO.**

### **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que a sede do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás – CRCGO passa por adequações e modernização dos espaços, a substituição de divisória do tipo naval por divisórias de vidro temperado e as devidas alterações no layout, trarão melhorias na funcionalidade do prédio destinado ao atendimento e ao funcionamento dos serviços administrativos do CRC-GO. Sob a perspectiva do interesse público, é imperativo garantir um ambiente de trabalho que promova eficiência e o conforto tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam esses espaços.

### **INTRODUÇÃO**

Este memorial descritivo visa estabelecer o padrão mínimo de materiais, procedimentos e condições técnicas a serem obedecidas na execução das divisórias em vidro temperado para fechamento de ambientes e salas da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás – CRCGO e deve ser integralmente compatibilizado com os projetos em anexo.

### **ESPECIFICAÇÕES**

Todos os vidros deverão atender às normas especificadas na NBR 7199 (Projeto, execução e aplicações – vidros na construção), NBR-7210 (Vidro na construção civil), NBR 11706 (Vidros na construção civil) e NBR 14698 (Vidro temperado) e empregados de acordo com os requisitos estabelecidos nestas normas da ABNT e outras pertinentes.

As peças de vidro devem ser colocadas de tal forma que não sofram esforços oriundos de dilatação, contração, torção, vibração ou deformação do sistema (esquadria, estrutura).

Toda instalação composta por vidro, cuja presença não seja perfeitamente discernível, deve ser sinalizada adequadamente, a fim de se evitar a ocorrência de acidentes.

Os materiais utilizados no envidraçamento devem ser compatíveis entre si, com as peças de vidro e com os materiais das esquadrias. Os contatos bimetálicos, que ocasionam a corrosão de um dos metais, devem ser evitados.

A massa de vidraceiro e gaxetas (guarnições) em geral devem adaptar-se às dilatações, deformações e vibrações causadas por variações de temperatura ou ações mecânicas, e não podem escoar nem assentar, mantendo boa aderência ao vidro e esquadria. Antes de sua colocação deve-se verificar se os rebaixos estão convenientemente preparados.

As gaxetas (guarnições) devem atender aos requisitos da ABNT NBR 13756.

O tipo de vidro escolhido no projeto é o temperado, que é um vidro de segurança, cujo processamento de fabricação reduz o risco de ferimentos em caso de quebra e tem seu uso indicado para aplicação em divisórias suscetíveis ao impacto humano.

- **Divisórias**

Todas as divisórias deverão ser em vidro temperado incolor, 10 mm de espessura, com fixação em perfis de alumínio anodizado, tipo U, com acabamento preto fosco, utilizados no encontro com o piso e a laje/viga, com ferragens apropriadas para a estrutura. Os vidros das divisórias receberão película jateada até a altura de 1,00m partindo do piso.

Abaixo, segue exemplo de divisórias fixadas em perfil U conforme especificação acima.



Todas as medidas especificadas em projeto deverão ser conferidas “in loco” e readequadas conforme necessidade.

Os locais sob as áreas de envidraçamento, durante sua execução, devem ser interditados para fins de segurança pessoal ou, caso não seja possível, estes locais devem ser adequadamente protegidos;

- **Guarda Corpo**

Hoje no local, encontra-se um guarda corpo instalado em pleno estado de conservação, sem avarias, entretanto será necessária a substituição dos vidros em razão da padronização com as divisórias.

Assim, a retirada dos vidros existentes e a instalação dos novos, deverá ser executada por equipe experiente, visando a preservação dos perfis que se encontram na estrutura. Nesta etapa o uso de andaimes e equipamentos de proteção individual é imprescindível, assim como o isolamento do local.

Todo o guarda corpo do pavimento superior e da escada, serão em vidro temperado incolor, 10 mm de espessura, com fixação em perfis de alumínio anodizado, tipo U, com acabamento preto fosco.

Todas as medidas especificadas em projeto deverão ser conferidas “in loco” e readequadas conforme necessidade.

Abaixo, segue imagem do guarda corpo existente.



- **Portas**

Todas as portas deverão ser em vidro temperado incolor, 10 mm de espessura, e possuir abertura do tipo giro/pivotante, ferragens com acabamento preto fosco, com pivôs fixados no piso e no teto, conforme planta e quadro de aberturas. Devem ser instalados kits nas portas que irão dar suporte total às mesmas, evitando quaisquer falhas de alinhamento.

Os vidros das portas receberão película jateada até a altura de 1,00m partindo do piso.

No pavimento térreo serão instaladas 2 portas com 1,80x2,10m, sendo cada folha de 0,90m, abrindo para o lado externo por ser considerada rota de fuga; ainda, serão instaladas 2 portas com 0,90x2,10m conforme locação em projeto.

No pavimento superior será instalada 1 porta com 1,80x2,10m, sendo cada folha de 0,90m, também abrindo para o lado externo no Plenário e ainda 7 portas com 0,90x2,10m nos outros ambientes, conforme especificado no projeto.

Abaixo, segue o exemplo das portas a serem instaladas.



- **Ferragens**

Todas as ferragens necessárias para instalação de divisórias e portas, ou seja, perfil de alumínio anodizado do tipo U, pivôs, buchas, dobradiças, fechaduras, prendedores de porta e puxadores deverão possuir acabamento na cor preto fosco.

Caso não encontre no mercado com o acabamento especificado, pode-se optar por executar pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi – E=200um, com acabamento na cor preto fosco.

Deverão ser instaladas fechaduras em todas as portas, da marca Zamac, Arouca, Piller ou similar conforme exemplo abaixo.



Os puxadores serão em tubo de diâmetro de 1", com comprimento de 40 cm na marca Vesfer ou similar, conforme imagem abaixo.



Serão instalados prendedores metálicos para todas as folhas das portas conforme modelo abaixo.



### **Equipamentos de proteção individual**

O manuseio do vidro deve ser realizado respeitando-se os critérios de segurança necessários. O uso de equipamentos de proteção individual é essencial para a integridade do operador.

É importante, também, o treinamento e a conscientização do indivíduo que manipula e transporta o vidro com relação aos princípios de segurança estabelecidos. Os equipamentos de proteção individual recomendados são:

- a) sapatos ou botas, sem cadarço, com biqueira de proteção e sola antiperfurante;
- b) luva resistente ao corte;
- c) óculos de proteção;
- d) mangote resistente ao corte;
- e) capacete (manuseio em locais com pontes rolantes, vidros acima da cabeça ou para serviços de instalação em obras);
- f) cinto de segurança (quando aplicável de acordo com a legislação vigente).

### **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O Prazo de execução da obra é estimado em 60 dias corridos em razão do fabricante necessitar de 15 a 20 dias após a compra para fabricar o pedido.

### **ESCOLHA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Para a execução das divisórias de vidro temperado para a sede do CRCGO foram elaboradas as planilhas orçamentárias tanto na tabela desonerada, quanto na não desonerada, tendo como referência as seguintes bases: SINAPI 08/2024; GOINFRA 06/2024 - T259; ORSE 06/2024-1, CPOS 06/2024, SEINFRA 028, SICRO3 04/2024. Após a finalização das planilhas, verificou-se que a NÃO DESONERADA é a mais vantajosa para o órgão.

Goiânia, 18 de setembro de 2024

**JULIANA BORGES DOS SANTOS**  
**ENGENHEIRA CIVIL CREA 91.406/D-MG**  
**RT DO PROJETO E ORÇAMENTO**

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPRIETÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS (CRCGO)

OBRA: EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO

Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	21301	GOINFRA	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	M²	<b>4,00</b>
			Área estimada: 4,00 m²		4,00
1.2	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M²	<b>26,60</b>
			Pavimento superior: (2,06+0,54+4,82+1,06+3,71+2,40+0,85+0,28+2,33+3,00+1,30+3,54)*0,65		16,83
			Escada: (((2,70+2,70)*2)+((2*3,14*1,35)/2))*0,65		9,78
<b>2.0</b>			<b>TRANSPORTES</b>		
2.1	30105	GOINFRA	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	M³	<b>3,99</b>
			Volume entulho: (Área vidro retirado x 0,10)*1,5		3,99
<b>3.0</b>			<b>DIVISÓRIAS</b>		
3.1	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA.	M²	<b>225,67</b>
			Térreo: ((3,20+5,30+3,20+5,68)*3,15)- (0,90*2,10*2)+((4,88+4,75+2,45+4,67+0,78+0,20)*2,84)-(0,90*2,10*4)		93,76
			Pav. Superior: (9,89*2,25)+((0,77+1,28)*3,20)+((0,75+5,58)*3,20)- (0,90*2,10*2)+((5,18*3,20)-(0,90*2,10))+((11,24*3,20)- (0,90*2,10*3)+(9,88*2,79)-(0,90*2,10*2)+(5,58*3,20))		131,91
3.2	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	<b>23,09</b>
			Guarda corpo		
			Pavimento superior: (2,06+0,54+4,82+1,06+3,71+2,40+0,85+0,28+2,33+3,00+1,30+3,54)*0,65		16,83
			Escada: ((2,70+2,70)+((2*3,14*1,35)/2))*0,65		6,27
3.3	32.06.240	CPOS	Película adesiva jateada para vidros - uso interno	M²	<b>74,22</b>
			Térreo: ((3,20*2+5,30+5,68+4,88+4,75+2,45+4,67+0,78+0,20)*1,00)		35,11
			Pav. Superior: ((0,75+5,58+5,18+11,24+9,88+5,58+0,90)*1,00)		39,11
<b>4.0</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		
4.1	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	<b>9,00</b>
			Quantidade: 9		9,00
4.2	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	<b>3,00</b>
			Quantidade: 3		3,00

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPRIETÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS (CRCGO)

OBRA: EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO

Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.
<b>5.0</b>					
<b>FERRAGENS</b>					
5.1	9733	ORSE	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, $\phi = 1''$ , l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	UND	<b>15,00</b>
			Para porta de 90 cm e 1 folha: 9		9,00
			Para porta de 90 cm e 2 folhas: (3*2)		6,00
5.2	C2031	SEINFRA	PRENDEDOR METÁLICO PARA PORTA	UND	<b>15,00</b>
			Para porta de 90 cm e 1 folha: 9		9,00
			Para porta de 90 cm e 2 folhas: (3*2)		6,00
<b>6.0</b>					
<b>PINTURA</b>					
6.1	5605942	SICRO3	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 $\mu$ m	M <sup>2</sup>	<b>78,12</b>
			Ferragens		
			Estimado: 0,60 m <sup>2</sup> para cada folha - (0,60*15)		9,00
			Puxadores		
			Estimado: (0,50*0,50*15*2)		7,50
			Perfil		
			Perímetro x 2 (perfil teto e solo)		123,24
			Térreo: (3,20*2+5,30+5,68+4,88+4,75+2,45+4,67+0,78+0,20)-(0,90*6)		29,71
			Pav. Superior: (0,75+5,58+5,18+11,24+9,88+5,58+0,90)-(0,90*8)		31,91
			Estimado: (0,50*123,24)		61,62
<b>7.0</b>					
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>					
7.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	<b>88,00</b>
			Horas estimadas: 1/3 h do encarregado		88,00
7.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	<b>264,00</b>
			Horas estimadas: 264 h		264,00
<b>8.0</b>					
<b>DIVERSOS</b>					
8.1	60104	GOINFRA	ANDAIME METALICO TORRE (ALUGUEL/MES)	MXMÊS	<b>29,52</b>
			Retirada guarda corpo - Considerando 10m de andaime e 3 dias de serviço: (3,00*0,34)		1,02
			Colocação de guarda corpo e sobre a floreira - Considerando 15m de andaime e 12 dias de serviço: (15,00*0,4)		6,00
			Divisórias em geral: Estimando 15m de andaime e 45 dias de serviço: (15*1,5)		22,50
8.2	270501	GOINFRA	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M <sup>2</sup>	<b>607,77</b>
			Área estimada térreo: (45,30+173,88+26,15+12,16+15,88+40,93+8,32+14,20)		336,82
			Área estimada pav. Superior: (102,08+18,21+25,70+22,52+38,90+22,18+41,36)		270,95

JULIANA BORGES DOS SANTOS  
RESPONSÁVEL TÉCNICA  
ENGENHEIRA CIVIL CREA 91.406/D-MG

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA**

PROPRIETÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS (CRCGO)

BDI: 21,37%

OBRA: EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO

REFERÊNCIA: SINAPI 08/2024; GOINFRA 06/2024 - T259; ORSE 06/2024-1, CPOS 06/2024, SEINFRA 028, SICRO3 04/2024. (NÃO DESONERADAS)

DATA BASE: 09/24

Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit. com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.546,96</b>		<b>2.414,16</b>	<b>1,38%</b>
1.1	21301	GOINFRA	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	M²	4,00	386,74	1.546,96	469,39	1.877,56	
1.2	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M²	26,60	16,62	442,16	20,17	536,60	
<b>2.0</b>			<b>TRANSPORTES</b>				<b>375,31</b>		<b>455,52</b>	<b>0,26%</b>
2.1	30105	GOINFRA	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	M³	3,99	94,05	375,31	114,15	455,52	
<b>3.0</b>			<b>DIVISÓRIAS</b>				<b>82.454,47</b>		<b>118.276,43</b>	<b>67,51%</b>
3.1	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA.	M²	225,67	365,37	82.454,47	443,45	100.075,09	
3.2	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	23,09	394,45	9.109,37	478,75	11.056,18	
3.3	32.06.240	CPOS	Película adesiva jateada para vidros - uso interno	M²	74,22	79,32	5.887,13	96,27	7.145,16	
<b>4.0</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				<b>12.824,61</b>		<b>15.565,29</b>	<b>8,88%</b>
4.1	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	9,00	852,48	7.672,32	1.034,66	9.311,94	
4.2	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	3,00	1.717,43	5.152,29	2.084,45	6.253,35	
<b>5.0</b>			<b>FERRAGENS</b>				<b>4.326,00</b>		<b>5.250,45</b>	<b>3,00%</b>
5.1	9733	ORSE	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	UND	15,00	252,80	3.792,00	306,82	4.602,30	
5.2	C2031	SEINFRA	PRENDEDOR METÁLICO PARA PORTA	UND	15,00	35,60	534,00	43,21	648,15	
<b>6.0</b>			<b>PINTURA</b>				<b>3.820,07</b>		<b>4.636,42</b>	<b>2,65%</b>
6.1	5605942	SICRO3	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm	M²	78,12	48,90	3.820,07	59,35	4.636,42	
<b>7.0</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>20.228,56</b>		<b>24.552,00</b>	<b>14,01%</b>
7.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	125,44	11.038,72	152,25	13.398,00	
7.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,00	34,81	9.189,84	42,25	11.154,00	
<b>8.0</b>			<b>DIVERSOS</b>				<b>3.341,15</b>		<b>4.057,53</b>	<b>2,32%</b>
8.1	60104	GOINFRA	ANDAIME METALICO TORRE (ALUGUEL/MES)	MXMÊS	29,52	28,77	849,29	34,92	1.030,84	
8.2	270501	GOINFRA	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M²	607,77	4,10	2.491,86	4,98	3.026,69	
			<b>TOTAL GERAL</b>				<b>128.917,13</b>		<b>175.207,80</b>	<b>100,00%</b>
			<b>VALOR/M²</b>				<b>571,25</b>		<b>776,38</b>	

JULIANA BORGES DOS SANTOS  
RESPONSÁVEL TÉCNICA  
ENGENHEIRA CIVIL CREA 91.406/D-MG

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - NÃO DESONERADO

PROPRIETÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS (CRCGO)

OBRA: EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO

REFERÊNCIA: SINAPI 08/2024; GOINFRA 06/2024 - T259; ORSE 06/2024-1, CPOS 06/2024, SEINFRA 028, SICRO3 04/2024. (NÃO DESONERADAS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R\$)	PESO (%)	MÊS			
				1		2	
				%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.414,16	1,38%	100,00%	2.414,16		-
2.0	TRANSPORTES	455,52	0,26%	100,00%	455,52		-
3.0	DIVISÓRIAS	118.276,43	67,51%	30,00%	35.482,93	70,00%	82.793,50
4.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	15.565,29	8,88%	20,00%	3.113,06	80,00%	12.452,23
5.0	FERRAGENS	5.250,45	3,00%	20,00%	1.050,09	80,00%	4.200,36
6.0	PINTURA	4.636,42	2,65%	20,00%	927,28	80,00%	3.709,14
7.0	ADMINISTRAÇÃO	24.552,00	14,01%	50,00%	12.276,00	50,00%	12.276,00
8.0	DIVERSOS	4.057,53	2,32%		-	100,00%	4.057,53
<b>TOTAL GERAL SIMPLES COM BDI</b>		<b>175.207,80</b>		<b>31,80%</b>	<b>55.719,04</b>	<b>68,20%</b>	<b>119.488,76</b>
<b>TOTAL GERAL ACUMULADO COM BDI</b>		<b>175.207,80</b>	<b>100,00%</b>	<b>31,80%</b>	<b>55.719,04</b>	<b>100,00%</b>	<b>175.207,80</b>

JULIANA BORGES DOS SANTOS  
RESPONSÁVEL TÉCNICA  
ENGENHEIRA CIVIL CREA 91.406/D-MG

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
DIVISÓRIAS CRCGO

**Bancos**  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

**B.D.I.**  
21,37%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

**Composições Principais**

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	021301	AGETOP CIVIL	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	2	m²	1,0000000	386,74	386,74		
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	0,1651096	16,04	2,64		
Insumo	1215	AGETOP CIVIL	CIMENTO PORTLAND CPII-32	Material	Kg	2,6608000	0,65	1,72		
Insumo	0010	AGETOP CIVIL	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	0,0245335	23,41	0,57		
Insumo	2133	AGETOP CIVIL	VIGOTA DE MADEIRA 6X12	Material	m	2,4022000	27,59	66,27		
Insumo	1893	AGETOP CIVIL	PARAFUSO 8X110 MM	Material	un	1,3333000	2,37	3,15		
Insumo	1862	AGETOP CIVIL	PREGO 19X27	Material	Kg	0,0115000	26,83	0,30		
Insumo	1890	AGETOP CIVIL	PLACA DE OBRA PLOTADA NA CHAPA 26 (0,50 MM)	Material	m²	1,0000000	300,00	300,00		
Insumo	1374	AGETOP CIVIL	CHAPA DE EMENDA PARA MADEIRAMENTO	Material	Kg	0,0514000	20,40	1,04		
Insumo	2491	AGETOP CIVIL	PARAFUSO DIAM.3/8" - 10 CM	Material	un	1,1852000	2,10	2,48		
Insumo	1968	AGETOP CIVIL	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM	Material	m	1,2613000	6,74	8,50		
					MO sem LS =>	3,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,22
					Valor do BDI =>	82,65			Valor com BDI =>	469,39
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	16,62	16,62		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3375344	21,48	7,25		
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3480000	26,92	9,36		
					MO sem LS =>	11,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,72
					Valor do BDI =>	3,55			Valor com BDI =>	20,17
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	030105	AGETOP CIVIL	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	3	m³	1,0000000	94,05	94,05		
Insumo	2691	AGETOP CIVIL	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CACAMBA ESTACIONARIA	Material	m³	1,0000000	84,55	84,55		
Insumo	0005	AGETOP CIVIL	SERVEnte	Mão de Obra	h	0,6500000	14,62	9,50		
					MO sem LS =>	9,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,50
					Valor do BDI =>	20,10			Valor com BDI =>	114,15
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	365,37	365,37		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5430708	21,48	11,66		

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
DIVISÓRIAS CRCGO

**Bancos**  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

**B.D.I.**  
21,37%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0950000	23,81	2,26
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0861415	26,92	29,23
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,9930000	22,50	22,34
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,2300000	23,07	5,30
Insumo	00010507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	Material	M²	0,9870000	281,98	278,31
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4700000	2,68	3,93
Insumo	00034360	SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	0,2840000	41,48	11,78
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,3700000	0,22	0,52

MO sem LS => 47,04      LS => 0,00      MO com LS => 47,04  
Valor do BDI => 78,08      Valor com BDI => 443,45

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	394,45	394,45
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4167446	26,92	38,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3767800	21,48	29,57
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,3220000	2,68	6,22
Insumo	00034360	SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	0,7480000	41,48	31,02
Insumo	00010507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	Material	M²	1,0000000	281,98	281,98
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,7050000	0,22	0,37
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,3090000	23,07	7,12

MO sem LS => 47,73      LS => 0,00      MO com LS => 47,73  
Valor do BDI => 84,30      Valor com BDI => 478,75

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	32.06.240	CPOS/CDHU	PELÍCULA ADESIVA JATEADA PARA VIDROS - USO INTERNO	32,06	m²	1,0000000	79,32	79,32
Insumo	B.01.000.010186	CPOS/CDHU	VIDRACEIRO	Mão de Obra	h	0,7000000	31,24	21,86
Insumo	F.08.000.024104	CPOS/CDHU	PELÍCULA ADESIVA JATEADA LISO FOSCO OU LISTRA BRANCA PARA VIDROS - USO INTERNO	Material	m²	1,1000000	38,59	42,44
Insumo	B.01.000.010101	CPOS/CDHU	AJUDANTE GERAL	Mão de Obra	h	0,7000000	21,43	15,00

Composições Analíticas com Preço Unitário  
DIVISÓRIAS CRCGO

Bancos  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

B.D.I.  
21,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 36,87 LS => 0,00 MO com LS => 36,87  
Valor do BDI => 16,95 Valor com BDI => 96,27

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	852,48	852,48
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9193725	26,92	51,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8663898	21,48	40,09
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M²	1,8900000	305,00	576,45
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	184,27	184,27

MO sem LS => 64,69 LS => 0,00 MO com LS => 64,69  
Valor do BDI => 182,18 Valor com BDI => 1.034,66

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.717,43	1.717,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9871862	21,48	85,64
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0991634	26,92	110,34
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M²	3,7800000	305,00	1.152,90
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	2,0000000	184,27	368,54

MO sem LS => 138,17 LS => 0,00 MO com LS => 138,17  
Valor do BDI => 367,02 Valor com BDI => 2.084,45

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9733	ORSE	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	Ferragens	Un	1,0000000	252,80	252,80
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3000000	3,79	1,14
Insumo	10110	ORSE	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	Material	un	1,0000000	245,91	245,91
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,13	5,74

Detalhamento de Cálculo ORSE

Composições Analíticas com Preço Unitário  
DIVISÓRIAS CRCGO

Bancos  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

B.D.I.  
21,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,13	5,74		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	190,00	0,26		
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000600	26,89	0,00		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001200	300,00	0,04		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0196200	4,50	0,09		
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000600	48,95	0,00		
Insumo	10110	ORSE	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	Material	un	1,0000000	245,91	245,91		
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000600	17,55	0,00		
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000300	246,00	0,01		
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006900	12,15	0,01		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005400	18,00	0,01		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0013500	12,54	0,02		
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000600	15,15	0,00		
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001800	13,50	0,00		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0305400	5,00	0,15		
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000300	29,90	0,00		
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002100	64,80	0,01		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004500	190,35	0,09		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0305400	14,00	0,43		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	4,90	0,01		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002100	6,35	0,00		
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000300	518,00	0,02		
					MO sem LS =>	5,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,74
					Valor do BDI =>	54,02			Valor com BDI =>	306,82
<b>5.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	C2031	SEINFRA	PRENDEDOR METÁLICO PARA PORTA	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	35,60	35,60		
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	21,10	8,44		

Composições Analíticas com Preço Unitário  
DIVISÓRIAS CRCGO

Bancos  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

B.D.I.  
21,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	I1566	SEINFRA	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	Material	UN	4,0000000	0,90	3,60	
Insumo	I1733	SEINFRA	PRENDEDOR METÁLICO PARA PORTA	Material	UN	1,0000000	23,56	23,56	
					MO sem LS =>	8,44	LS =>	0,00	
					Valor do BDI =>	7,61	MO com LS =>	8,44	
							Valor com BDI =>	43,21	
<b>6.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	5605942	SICRO3	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm		m²	1,0000000	48,90	48,90	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário Total</b>
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	
Insumo	E9066	SICRO3	Grupo gerador - 14 kVA	1,0000000	1,00	0,00	17,7505	4,5952	17,7505
Insumo	E9729	SICRO3	Equipamento para pintura eletrostática com cabine simples de 5,50 kW e estufa de 2x120.000 kCal	1,0000000	1,00	0,00	24,2341	13,5580	24,2341
								<b>Custo horário total de equipamentos</b>	<b>41,9846</b>
<b>B</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>			<b>Custo Horário</b>	<b>Custo Horário Total</b>	
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	1,0000000			21,5794	21,5794	
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	1,0000000			31,1817	31,1817	
								<b>Custo horário total de mão de obra</b>	<b>52,7611</b>
								<b>Custo horário total de execução</b>	<b>94,7457</b>
								<b>Custo unitário de execução</b>	<b>17,3891</b>
								<b>Custo do FIC</b>	<b>0</b>
								<b>Custo do FIT</b>	<b>0</b>
<b>C</b>	<b>Banco</b>	<b>Código</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>		<b>Custo Horário</b>	
Insumo	SICRO3	M0879	Lixa para ferro Nº 150	0,3000000	un	3,4517		1,0355	
Insumo	SICRO3	M1868	Tinta em pó à base de resina epóxi	0,3200000	kg	95,2140		30,4685	
								<b>Custo unitário total de material</b>	<b>31,504</b>
<b>E</b>	<b>Banco</b>	<b>Tempo Fixo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Carga</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>	
Composição	SICRO3	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0879	0,0000100	t	32,1000	0,0003	
Composição	SICRO3	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1868	0,0003200	t	32,1000	0,0103	
								<b>Custo Total dos Tempos Fixos</b>	<b>0,0106</b>
<b>F</b>	<b>Banco</b>	<b>Momento de Transporte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Distância Média de Transporte (DMT)</b>				<b>Custo Horário</b>
					<b>LN</b>	<b>RP</b>	<b>P</b>	<b>P</b>	

Composições Analíticas com Preço Unitário  
DIVISÓRIAS CRCGO

Bancos  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

B.D.I.  
21,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	SICRO3	M1868	Tinta em pó à base de resina epóxi	0,0003200	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,06	0,85	0,69		
					0,0000	0,0000	0,0000		
Insumo	SICRO3	M0879	Lixa para ferro Nº 150	0,0000100	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,06	0,85	0,69		
					0,0000	0,0000	0,0000		

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 9,68 LS => 0,00 MO com LS => 9,68  
Valor do BDI => 10,45 Valor com BDI => 59,35

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	125,44	125,44
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,06	2,06
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	121,25	121,25
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,74	0,74

MO sem LS => 123,31 LS => 0,00 MO com LS => 123,31  
Valor do BDI => 26,81 Valor com BDI => 152,25

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	34,81	34,81
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,76	0,76
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	31,32	31,32

MO sem LS => 32,08 LS => 0,00 MO com LS => 32,08  
Valor do BDI => 7,44 Valor com BDI => 42,25

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060104	AGETOP CIVIL	ANDAIME METALICO TORRE (ALUGUEL/MES)	6	m	1,0000000	28,77	28,77
Insumo	1121	AGETOP CIVIL	ANDAIME METALICO (ALUGUEL)	Material	m	1,0000000	25,44	25,44

Composições Analíticas com Preço Unitário  
DIVISÓRIAS CRCGO

Bancos  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

B.D.I.  
21,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	0005	AGETOP CIVIL	SERVENTE	Mão de Obra	h	0,1000000	14,62	1,46	
Insumo	0015	AGETOP CIVIL	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA	Mão de Obra	h	0,0800000	23,41	1,87	
				MO sem LS =>	3,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,33
				Valor do BDI =>	6,15			Valor com BDI =>	34,92
<b>8.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	270501	AGETOP CIVIL	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	27	m²	1,0000000	4,10	4,10	
Insumo	1971	AGETOP CIVIL	SABAO EM PO	Material	Kg	0,0100000	11,43	0,11	
Insumo	2840	AGETOP CIVIL	DETERGENTE AMONIACAL (D=1,01 KG/L)	Material	Kg	0,1084000	12,18	1,32	
Insumo	0005	AGETOP CIVIL	SERVENTE	Mão de Obra	h	0,1500000	14,62	2,19	
Insumo	0110	AGETOP CIVIL	ÁCIDO MURIÁTICO (D=1,2 KG/L)	Material	l	0,0500000	9,62	0,48	
				MO sem LS =>	2,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,19
				Valor do BDI =>	0,88			Valor com BDI =>	4,98

Composições Auxiliares

Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,76	0,76	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	31,32	0,76	
				MO sem LS =>	0,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,76
				Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,92
Composição	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,06	2,06	
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	121,25	2,06	
				MO sem LS =>	2,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,06
				Valor do BDI =>	0,44			Valor com BDI =>	2,50
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,16	0,21	
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,25
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	14,05	0,34	

Composições Analíticas com Preço Unitário  
DIVISÓRIAS CRCGO

Bancos  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

B.D.I.  
21,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 0,34 LS => 0,00 MO com LS => 0,34  
Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95387	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	19,38	0,32

MO sem LS => 0,33 LS => 0,00 MO com LS => 0,33  
Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t	1,0000000	32,10	32,10

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	257,1366	76,1699	257,1366

Custo horário total de equipamentos 257,1366

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000		20,4898	122,9388

Custo horário total de mão de obra 122,9388

Custo horário total de execução 380,0754

Custo unitário de execução 32,101

Custo do FIC 0

Custo do FIT 0

MO sem LS => 10,38 LS => 0,00 MO com LS => 10,38  
Valor do BDI => 6,86 Valor com BDI => 38,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	0,43
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	518,00	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,35	0,09
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,15
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,15	0,01

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**DIVISÓRIAS CRCGO**

**Bancos**  
 SINAPI - 08/2024 - Goiás  
 SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
 ORSE - 06/2024 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará  
 CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
 AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

**B.D.I.**  
 21,37%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,01
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,90	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	64,80	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,26
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,35	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,04
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,55	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,09
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,26
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,09
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,55	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,01
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,15	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,02
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
DIVISÓRIAS CRCGO

**Bancos**  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

**B.D.I.**  
21,37%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,15		
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,90	0,00		
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	64,80	0,01		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,35	0,09		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	0,43		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,01		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,35	0,00		
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	518,00	0,02		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,81			Valor com BDI =>	4,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,39	22,39		
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21		
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,16	16,16		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,14	3,14		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04		
				MO sem LS =>		16,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,37
				Valor do BDI =>		4,78			Valor com BDI =>	27,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	22,50	22,50
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,39	22,39
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09

Composições Analíticas com Preço Unitário  
DIVISÓRIAS CRCGO

Bancos  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

B.D.I.  
21,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 16,37 LS => 0,00 MO com LS => 16,37  
Valor do BDI => 4,81 Valor com BDI => 27,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	23,81	23,81
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,39	22,39
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,25	1,25

MO sem LS => 16,37 LS => 0,00 MO com LS => 16,37  
Valor do BDI => 5,09 Valor com BDI => 28,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000720	1.211,15	0,08

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000148	1.211,15	0,01

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 0,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000500	1.211,15	0,06

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Composições Analíticas com Preço Unitário  
DIVISÓRIAS CRCGO

Bancos  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

B.D.I.  
21,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07	
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,25	1,25		
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,3600000	0,92	1,25		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,27			Valor com BDI =>	1,52	
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,48	21,48		
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,05	14,05		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,14	3,14		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04		
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33		
				MO sem LS =>	14,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,39	
				Valor do BDI =>	4,59			Valor com BDI =>	26,07	
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	5914449	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,06	1,06		
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário Total</b>	
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>		
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	257,1366	76,1699	257,1366	
									<b>Custo horário total de equipamentos</b>	<b>257,1366</b>
									<b>Custo horário total de execução</b>	<b>257,1366</b>
									<b>Custo unitário de execução</b>	<b>1,0344</b>
									<b>Custo do FIC</b>	<b>0,0282</b>
									<b>Custo do FIT</b>	<b>0</b>
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,29	

Composições Analíticas com Preço Unitário  
DIVISÓRIAS CRCGO

Bancos  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

B.D.I.  
21,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,85	0,85		
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário Total</b>	
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>		
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	257,1366	76,1699	257,1366	
<b>Custo horário total de equipamentos</b>								<b>257,1366</b>		
<b>Custo horário total de execução</b>								<b>257,1366</b>		
<b>Custo unitário de execução</b>								<b>0,8275</b>		
<b>Custo do FIC</b>								<b>0,0225</b>		
<b>Custo do FIT</b>								<b>0</b>		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	1,03
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,69	0,69		
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário Total</b>	
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>		
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	257,1366	76,1699	257,1366	
<b>Custo horário total de equipamentos</b>								<b>257,1366</b>		
<b>Custo horário total de execução</b>								<b>257,1366</b>		
<b>Custo unitário de execução</b>								<b>0,6896</b>		
<b>Custo do FIC</b>								<b>0</b>		
<b>Custo do FIT</b>								<b>0</b>		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,84
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,92	26,92		
Composição Auxiliar	95387	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33		
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,38	19,38		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,14	3,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04		

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**DIVISÓRIAS CRCGO**

**Bancos**  
 SINAPI - 08/2024 - Goiás  
 SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
 ORSE - 06/2024 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará  
 CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
 AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

**B.D.I.**  
 21,37%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24	
MO sem LS =>					19,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,71
Valor do BDI =>					5,75			Valor com BDI =>	32,67

**JULIANA BORGES DOS SANTOS**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICA**  
**ENGENHEIRA CIVIL CREA 91.406/D-MG**

**COMPOSIÇÃO DE BDI - NÃO DESONERADO**

**OBRA: EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO**

**CUSTO REFERENCIAL DE SERVIÇOS - SINAPI / GOINFRA**

**Quadro de Composição do BDI**

Conforme legislação tributária municipal de Goiânia, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

60,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**

**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	-	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>21,37%</b>	<b>OK</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

21,37%

**JULIANA BORGES DOS SANTOS**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICA**  
**ENGENHEIRA CIVIL CREA 91.406/D-MG**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

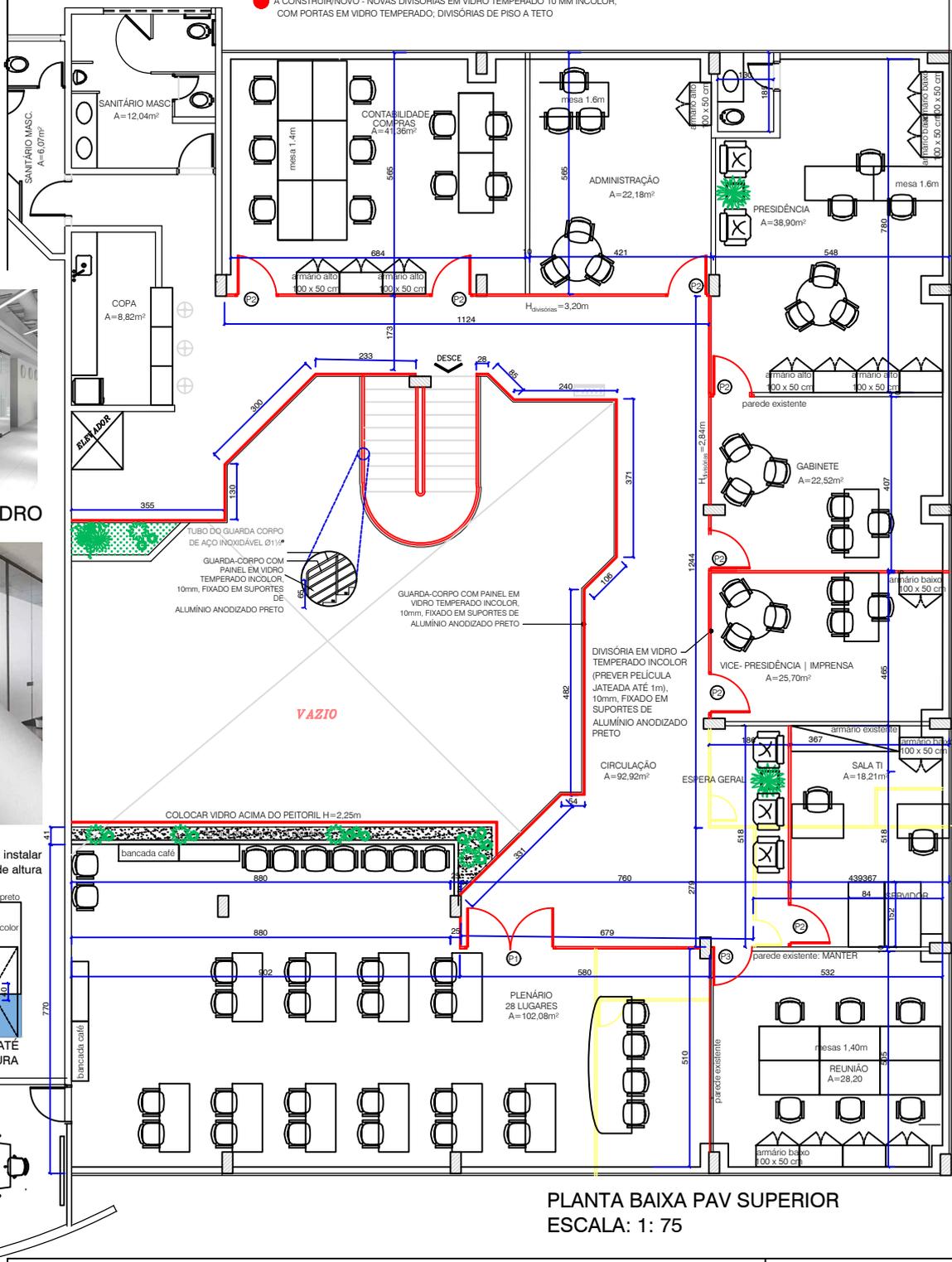
**ART Obra ou serviço**  
**1020240275107**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)						
<b>JULIANA BORGES DOS SANTOS</b>	RNP: <b>1400736358</b>					
Título profissional: <b>Engenheira Civil,</b>	Registro: <b>91406/D-MG</b>					
Empresa contratada: <b>JB CONSULT ENGENHARIA LTDA - ME - Registro CREA-GO: 24333</b>						
2. Dados do Contrato						
Contratante: <b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS</b>	CPF/CNPJ: <b>01.015.676/0001-11</b>					
Rua 107, Nº 151	Bairro: Setor Sul CEP: 74085-060					
Quadra: s/n Lote: s/n Complemento:	Cidade: Goiânia-GO					
E-Mail:	Fone: (62)3240-2211					
Contrato: 788/2024	Celebrado em: 24/07/2024					
	Valor Obra/Serviço R\$: 5.465,62					
	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado					
Ação institucional: <b>Nenhuma/Não Aplicável</b>						
3. Dados da Obra/Serviço						
Rua 107, Nº 151	Bairro: Setor Sul CEP: 74085-060					
Quadra: s/n Lote: s/n Complemento:	Cidade: Goiânia-GO					
Data de Início: 10/08/2024	Previsão término: 24/09/2024					
Coordenadas Geográficas: -16.6893479,-49.2521076						
Finalidade: <b>Outro</b>						
Proprietário(a): <b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS</b>	CPF/CNPJ: <b>01.015.676/0001-11</b>					
E-Mail:	Fone: (62) 3240-2211					
	Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Privado					
4. Atividade Técnica						
<b>ATUACAO</b>	<b>Quantidade Unidade</b>					
PROJETO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	225,67 METROS QUADRADOS					
ORÇAMENTO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	225,67 METROS QUADRADOS					
<i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i>						
<i>Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>						
5. Observações						
ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DETALHADO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE 225,67 M² DE DIVISÓRIAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM A SEREM INSTALADAS NA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS NOS PAVIMENTOS TÉRREO O SUPERIOR. O PROJETO CONTEMPLA AINDA A TROCA DE VIDROS NO GUARDA CORPO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DE PORTAS PIVOTANTES.						
6. Declarações						
Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.						
7. Entidade de Classe	9. Informações					
NENHUMA	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.					
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <a href="http://www.creago.org.br">www.creago.org.br</a> .					
Declaro serem verdadeiras as informações acima	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.					
Local _____ de _____ de _____	- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.					
Local _____ de _____ de _____						
JULIANA BORGES DOS SANTOS - CPF: 945.150.001-44						
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS - CPF/CNPJ: 01.015.676/0001-11						
	<a href="http://www.creago.org.br">www.creago.org.br</a> atendimento@creago.org.br					
	Tel: (62) 3221-6200					
						
Valor da ART: <b>99,64</b>	Registrada em: 24/09/2024	Valor Pago: R\$ 99,64	Nosso Numero: 28320690124269525	Situação: Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT/CAO

QUADRO DE ABERTURAS					
PORTAS	LARGURA	ALTURA	MATERIAL	ABERTURA	QUANTIDADE
P1	180cm	210cm	vidro temperado	pivotante: 2 folhas de 90cm	3
P2	90cm	210cm	vidro temperado	pivotante: 1 folha	9
P3	90cm	210cm	madeira	pivotante: 1 folha	1

- A PERMANECER
- A DEMOLIR
- A CONSTRUIR/NOVO - NOVAS DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO 10 MM INCOLOR, COM PORTAS EM VIDRO TEMPERADO, DIVISÓRIAS DE PISO A TETO



EXEMPLO DE DIVISÓRIA DE VIDRO



EXEMPLO DE DIVISÓRIA COM PELÍCULA: instalar película até 1m de altura



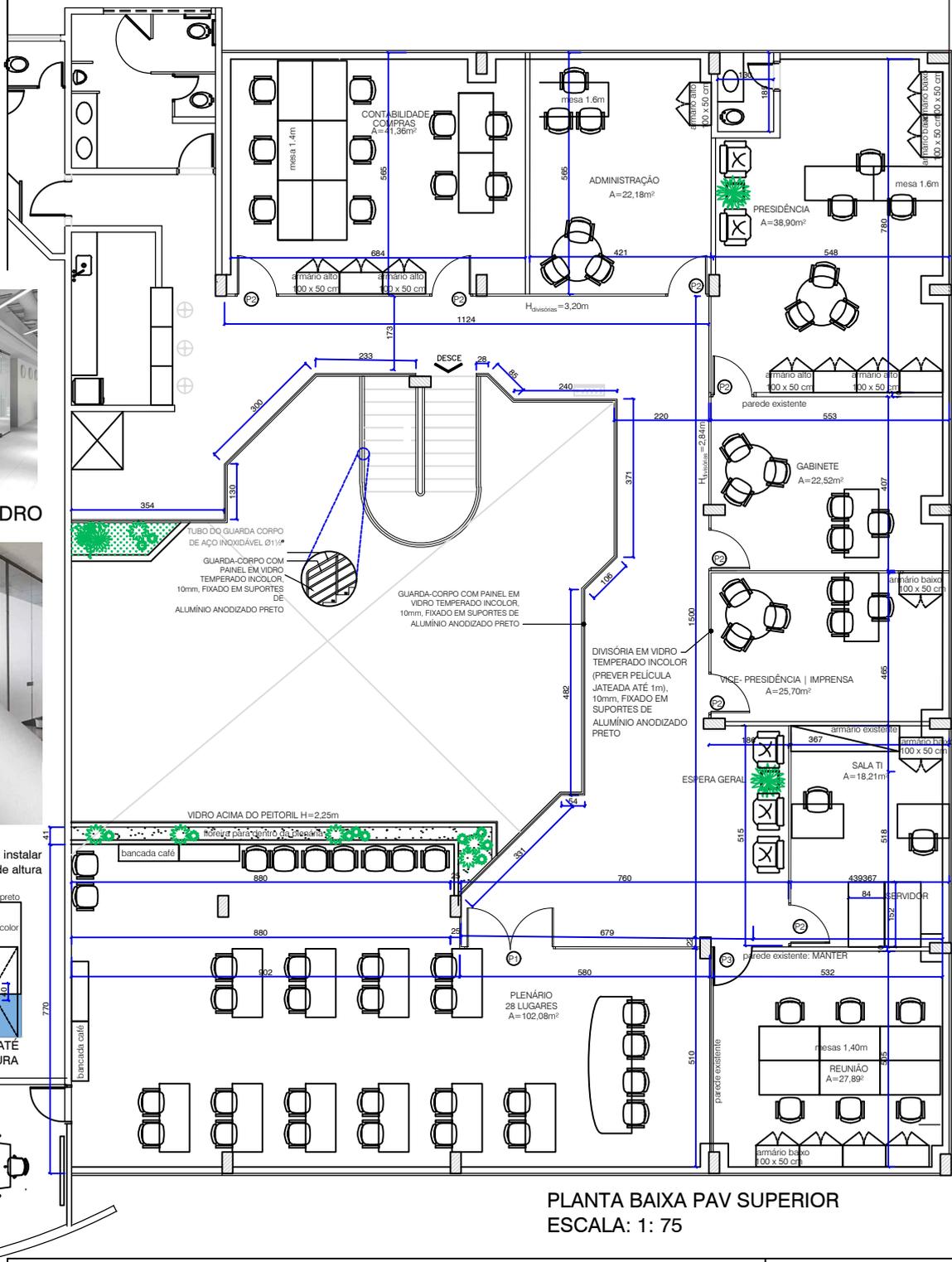
DIVISÓRIA COM PELÍCULA ATÉ 1m DE ALTURA

PLANTA BAIXA PAV SUPERIOR  
ESCALA: 1: 75

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DEMOLIR/CONSTRUIR DIVISÓRIAS**

PRANCHA 2/2  
11/09/2024

QUADRO DE ABERTURAS					
PORTAS	LARGURA	ALTURA	MATERIAL	ABERTURA	QUANTIDADE
P1	180cm	210cm	vidro temperado	pivotante: 2 folhas de 90cm	3
P2	90cm	210cm	vidro temperado	pivotante: 1 folha	9
P3	90cm	210cm	madeira	pivotante: 1 folha	1



PLANTA BAIXA PAV SUPERIOR  
ESCALA: 1: 75

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
LAYOUT DIVISÓRIAS**

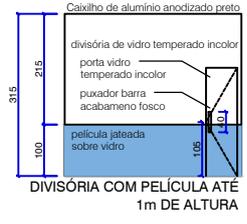
PRANCHA 2/2  
11/09/2024



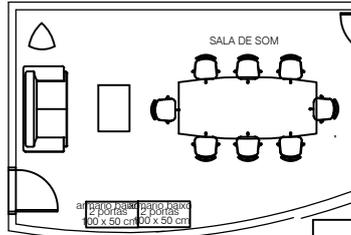
EXEMPLO DE DIVISÓRIA DE VIDRO



EXEMPLO DE DIVISÓRIA COM PELÍCULA: instalar película até 1m de altura



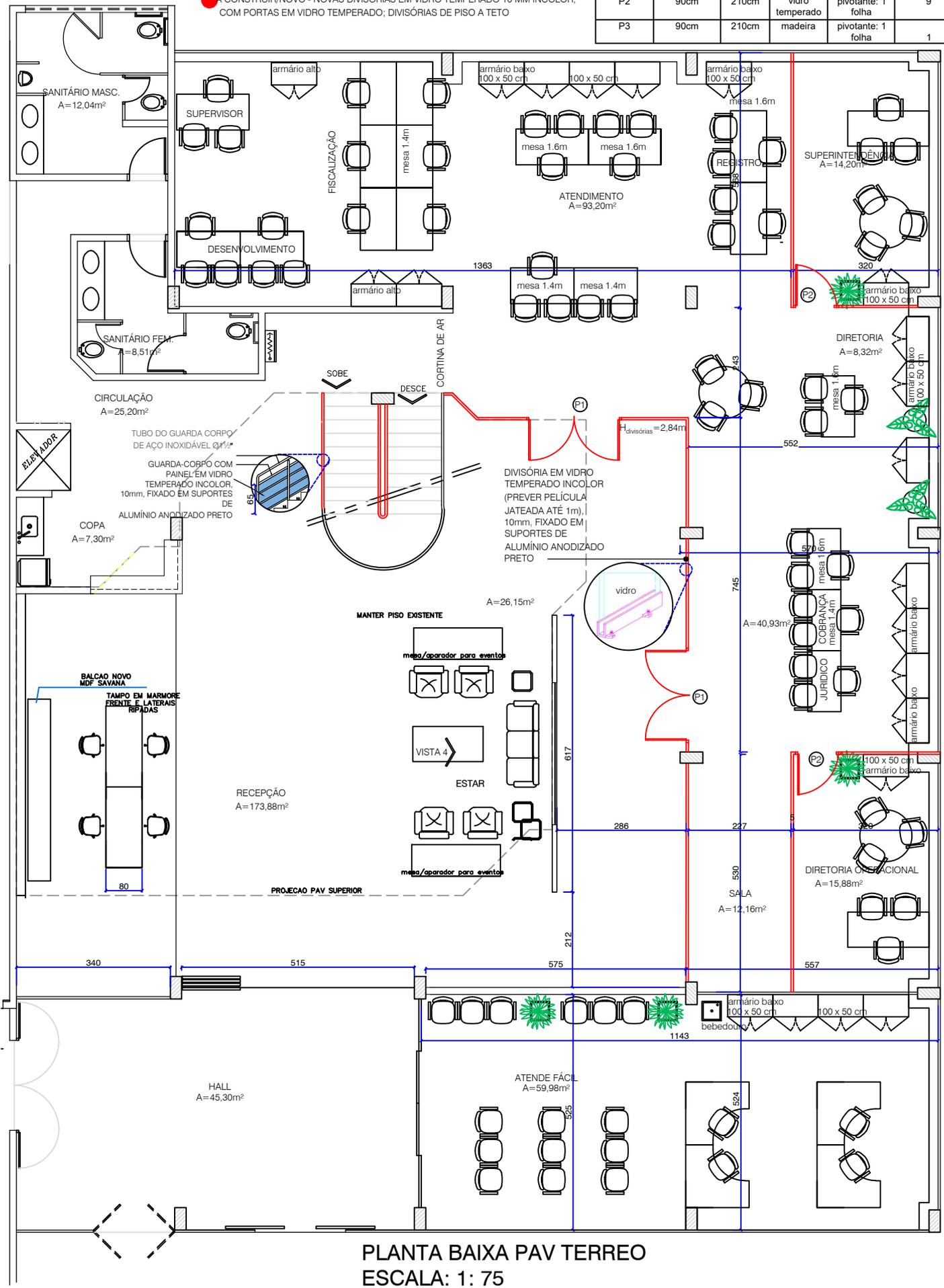
DIVISÓRIA COM PELÍCULA ATÉ 1m DE ALTURA



armário baixo 100 x 50 cm  
armário alto 100 x 50 cm

QUADRO DE ABERTURAS					
PORTAS	LARGURA	ALTURA	MATERIAL	ABERTURA	QUANTIDADE
P1	180cm	210cm	vidro temperado	pivotante: 2 folhas de 90cm	3
P2	90cm	210cm	vidro temperado	pivotante: 1 folha	9
P3	90cm	210cm	madeira	pivotante: 1 folha	1

- A PERMANECER
- A DEMOLIR
- A CONSTRUIR/NOVO - NOVAS DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO 10 MM INCOLOR, COM PORTAS EM VIDRO TEMPERADO; DIVISÓRIAS DE PISO A TETO



PLANTA BAIXA PAV TERREO  
ESCALA: 1: 75

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DEMOLIR/CONSTRUIR DIVISÓRIAS**

PRANCHA 1/2  
11/09/2024



## PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Os serviços que possuem maior relevância são:

<b>Especificação</b>	<b>Und</b>	<b>Quantidade</b>
DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA.	M <sup>2</sup>	225,67
INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M <sup>2</sup>	23,09

**JULIANA BORGES DOS SANTOS**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICA**  
**ENGENHEIRA CIVIL CREA 91.406/D-MG**

**Anexo II - TR94\_2024.pdf**

# Termo de Referência 94/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
94/2024	926864-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO	KEMMENY RODRIGUES FERREIRA	07/10/2024 15:20 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		000068/2024-97

## 1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e montagem de (paredes) divisórias em vidro para disposição nos ambientes do CRCGO.

1.2 A empresa contratada deverá seguir conforme anexos ao TR, as peças elaboradas pela engenheira JULIANA BORGES DOS SANTOS - ENGENHEIRA CIVIL CREA 91.406/D-MG - RT DO PROJETO E ORÇAMENTO, seguindo criteriosamente o memorial descritivo elaborado, como também demais peças pertinentes à execução eficiente do objeto.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de execução dos serviços é estimado em 60 dias corridos em razão do fabricante necessitar de 15 a 20 dias após a compra para fabricar o pedido, sendo a vigência da contratação de 120 dias contados do(a) emissão da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Entre as especificações contidas nesse Termo de Referência e aquelas presentes no cadastro da dispensa eletrônica junto ao Compras.gov prevalecem as constantes desse Termo de Referência.

1.6. Demais informações acerca da execução do projeto constam no Memorial Descritivo e planilhas anexas a esse TR.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

Esta demanda refere-se à Contratação de empresa para fornecimento e montagem de (paredes) divisórias em vidro para disposição nos ambientes do CRCGO.

Tendo em vista que a sede do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás – CRCGO passa por adequações e modernização dos espaços, a substituição de divisória do tipo naval por divisórias de vidro temperado e as devidas alterações no layout, trarão melhorias na funcionalidade do prédio destinado ao atendimento e ao funcionamento dos serviços administrativos do CRCGO. Sob a perspectiva do interesse público, é imperativo garantir um ambiente de trabalho que promova eficiência e o conforto tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam esses espaços.

A versatilidade do vidro e a beleza do mundo aquático os transformaram em elementos arquitetônicos de grande impacto. Divisão de ambientes com estilo: Aquários integrados atuam como divisórias elegantes, separando ambientes sem a necessidade de paredes sólidas. Isso cria um efeito visual impressionante e proporciona uma sensação de amplitude aos espaços.

Iluminação natural: A luz que passa pelo vidro do aquário ilumina os ambientes adjacentes, criando uma atmosfera mais acolhedora e proporcionando uma economia de energia.

Isolamento acústico: O vidro dos aquários ajuda a absorver o som, contribuindo para um ambiente mais silencioso e tranquilo.

Elemento decorativo: A beleza na utilização de vidros cria um ponto focal visualmente atraente, adicionando um toque de sofisticação e originalidade a qualquer ambiente.

As Divisórias de vidro oferecem uma série de benefícios para ambientes corporativos, desde a melhoria da estética e da funcionalidade até a promoção da saúde e do bem-estar dos colaboradores.

Estética contemporânea: As divisórias de vidro conferem um aspecto moderno e sofisticado aos ambientes corporativos, alinhado com as tendências atuais de design de interiores.

Personalização: Com os diversos tipos de vidros e acabamentos disponíveis, é possível personalizar as divisórias de acordo com a identidade visual do ambiente.

Material reciclável: O vidro é um material durável e reciclável, contribuindo para a construção de ambientes mais sustentáveis.

A utilização de vidros em ambientes corporativos oferece uma série de benefícios que vão além da estética, contribuindo para a criação de espaços mais funcionais, produtivos e agradáveis.

### **3. Descrição da solução como um todo**

3.1. A solução consiste na Contratação de empresa para fornecimento e montagem de (paredes) divisórias em vidro para disposição nos ambientes do CRCGO. A empresa contratada deverá seguir conforme anexos ao TR, as peças e planilhas elaboradas por responsável técnico, seguindo criteriosamente o memorial descritivo elaborado, como também demais peças pertinentes à execução eficiente do objeto.

3.2. O serviço pretendido será executado na sede do CRCGO, situada na Rua 107, n.º 151, Setor Sul, Goiânia/GO, sob a responsabilidade da ENGENHEIRA CIVIL - JULIANA BORGES DOS SANTOS - CREA 91.406/D-MG

3.3. A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento e instalação, de todos os materiais, nas quantidades e especificações do Memorial descritivo e tabelas em anexo, Condições Gerais de Contratação e demais especificações deste TR.

### **4. Requisitos da contratação**

4.1. Os materiais a serem adquiridos e instalados deverão seguir as especificações do Memorial descritivo e Planilhas anexas ao TR.

4.1.1. A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais, nas quantidades e especificações estabelecidas.

4.2. A CONTRATADA deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETP, Termo de Referência (TR) Memorial Descritivo, Planilhas, Contrato e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela CONTRATANTE.

#### **4.3. Dos requisitos de sustentabilidade:**

4.3.1. A CONTRATADA deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

4.3.2. Em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa no 1/2010 da SLTI /MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **4.4. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.4.1. Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, será admitida indicação de marcas, de características ou modelos, em virtude da similaridade. A indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, será seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade” e estão dispostas no item descrição da solução como um todo.

#### **4.5. Da exigência de amostra:**

4.5.1. Considerando o tipo comum dos materiais, não será exigido amostra no certame.

#### **4.6. Da exigência de carta de solidariedade:**

4.6.1. Em virtude do tipo de material em objeto, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor para execução do contrato e/ou ordem de fornecimento.

#### **4.7. Subcontratação:**

4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.8. Garantia da contratação:**

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 em virtude do tipo do objeto a ser contratado.

#### **4.9. Dos requisitos de vigência contratual:**

4.9.1. O prazo de execução dos serviços é estimado em 60 dias corridos em razão do fabricante necessitar de 15 a 20 dias após a compra para fabricar o pedido, sendo a vigência da contratação de 120 dias contados do(a) emissão da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **5. Modelo de execução do objeto**

#### **5.1. Condições de entrega:**

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é estimado em 60 dias corridos em razão do fabricante necessitar de 15 a 20 dias após a compra para fabricar o pedido, sendo a vigência da contratação de 120 dias contados do(a) emissão da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.1.2. Quando da constatação de qualquer fato superveniente (fatores climáticos, interrupções de estradas, fiscalizações tributárias, greves, dentre outras) que possa vir a tardar a entrega no prazo estipulado neste TR, a CONTRATADA deve dar ciência escrita juntamente com os documentos comprobatórios à CONTRATANTE, que analisará a justificativa, podendo ser aceita ou não, a depender da situação que deu causa.

5.1.3. A entrega e instalação dos itens pretendidos, deverá ser efetuada na sede do CRCGO, situada na Rua 107, n.º 151, Setor Sul, Goiânia/GO, no horário comercial, ou seja, de 8h as 12h e das 14h as 17h.

5.1.4. Os itens devem ser fornecidos pela CONTRATADA conforme as especificações técnicas do item 1 do Termo de Referência (TR).

5.1.5. Todos os custos de entrega e demais despesas visando o fornecimento do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.6. Disponibilizar a CONTRATANTE as informações de monitoramento do objeto, caso necessário.

5.1.7. Acondicionar adequadamente de acordo com a natureza do material a ser transportado.

5.1.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, o objeto com avarias ou defeitos.

5.1.9. Executar o objeto com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido no contrato, processo de licitação, no TR e seus anexos.

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7.1. Recebimento do Objeto:**

7.1.1. Os materiais/bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, conforme condições do contrato e Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 dias úteis (IN SEGES/ME nº 77, de 2022), a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### 7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 7.5. Cessão de crédito:

7.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.5.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.5.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.5.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitante são direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.5.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço GLOBAL, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será conforme descrição do memorial descritivo em anexo.

**Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.4. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3.6. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

**1 Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}
 & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\
 \text{LG} = & \\
 & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\
 & \\
 & \text{Ativo Total} \\
 \text{SG} = & \\
 & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}
 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned}
 & \text{Ativo Circulante} \\
 \text{LC} = & \\
 & \text{Passivo Circulante}
 \end{aligned}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### 4 Qualificação Técnica

1.

1.1.

4.1. Registro ou inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme as áreas de atuação.

4.2. **Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Especificação
DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA.
INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

4.3. **Capacitação técnico-operacional do licitante**, Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação a saber

Especificação	UND	QTD
DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA	M <sup>2</sup>	225,67
INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M <sup>2</sup>	23,09

Os atestados exigidos, para serem aceitos, deverão contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços, elementos quantitativos e qualitativos, visando subsidiar as análises de compatibilidade de características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

Não será fixado quantidade mínima ou máxima de atestados, de serviços por atestados, não será vedado o somatório de atestados, bem como as limitações de tempo, época, locais específicos ou quaisquer outras não previstas em lei, que inibam a participação da licitação;

A Administração poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional.

## 9. Estimativas do valor da contratação

**Valor (R\$):** 175.207,80

Para estimativa do valor da contratação, considerou-se as seguintes bases: SINAPI 08/2024; GOINFRA 06/2024 - T259; ORSE 06/2024-1, CPOS 06/2024, SEINFRA 028, SICRO3 04/2024, conforme planilhas em anexo.

Totalizando a quantia de R\$ 175.207,80 (cento e setenta e cinco mil duzentos e sete reais e oitenta centavos), sendo o valor por Metro Quadrado R\$ 776,38.

## 10. Adequação orçamentária

O objeto desta contratação está alinhado ao Plano de Contratação Anual do CRCGO/2024, conforme já demonstrado no Documento de Formalização da Demanda.

Projeto do Plano de Trabalho: 5007 – Aquisição, Construção, Instalação e Reforma de sede e sub-sedes

Conta-Contábil: 6.3.2.1.03.01.003 - Instalações

## 11. Das obrigações

### 11.1. Obrigações do Contratante (art. 92, X, XI e XIV):

- 11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 11.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato/TR.
- 11.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Contrato e neste TR.
- 11.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do CFC para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 11.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato/TR, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.1.9. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro efetuados pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 11.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

### 11.2. Obrigações do Contratado (art. 92, XIV, XVI e XVII):

- 11.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste TR e do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 11.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## 12. Das infrações e sanções administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) , quando praticadas as condutas descritas nas Impedimento de licitar e contratar alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) , quando praticadas as condutas Declaração de inidoneidade para licitar e contratar descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv) Multa, compensatória, para as infrações descritas no subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste TR não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste TR poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste TR/Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 13. Dos Reajustes

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## 14. Do Foro

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiânia/GO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme disposição da Lei 14.133/2021.

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**KEMMENY RODRIGUES FERREIRA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 10:59:01.

**DEIVID DE OLIVEIRA MARTINS**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 09:28:42.

**SAULO SANTOS DA SILVA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 10:18:28.

**PRISCILLA RODRIGUES SOARES ROCHA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 15:12:43.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Memorial descritivo e Planilhas.pdf (4.36 MB)

## **Anexo I - Memorial descritivo e Planilhas.pdf**

## MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

**PROPRIETÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS (CRCGO)**

**CNPJ: 01.015.676.0001-11**

**ENDEREÇO: R. 107, nº 151 - St. Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.085-060**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO PARA A SEDE DO CRC-GO.**

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a sede do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás – CRCGO passa por adequações e modernização dos espaços, a substituição de divisória do tipo naval por divisórias de vidro temperado e as devidas alterações no layout, trarão melhorias na funcionalidade do prédio destinado ao atendimento e ao funcionamento dos serviços administrativos do CRC-GO. Sob a perspectiva do interesse público, é imperativo garantir um ambiente de trabalho que promova eficiência e o conforto tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam esses espaços.

### INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo visa estabelecer o padrão mínimo de materiais, procedimentos e condições técnicas a serem obedecidas na execução das divisórias em vidro temperado para fechamento de ambientes e salas da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás – CRCGO e deve ser integralmente compatibilizado com os projetos em anexo.

### ESPECIFICAÇÕES

Todos os vidros deverão atender às normas especificadas na NBR 7199 (Projeto, execução e aplicações – vidros na construção), NBR-7210 (Vidro na construção civil), NBR 11706 (Vidros na construção civil) e NBR 14698 (Vidro temperado) e empregados de acordo com os requisitos estabelecidos nestas normas da ABNT e outras pertinentes.

As peças de vidro devem ser colocadas de tal forma que não sofram esforços oriundos de dilatação, contração, torção, vibração ou deformação do sistema (esquadria, estrutura).

Toda instalação composta por vidro, cuja presença não seja perfeitamente discernível, deve ser sinalizada adequadamente, a fim de se evitar a ocorrência de acidentes.

Os materiais utilizados no envidraçamento devem ser compatíveis entre si, com as peças de vidro e com os materiais das esquadrias. Os contatos bimetálicos, que ocasionam a corrosão de um dos metais, devem ser evitados.

A massa de vidraceiro e gaxetas (guarnições) em geral devem adaptar-se às dilatações, deformações e vibrações causadas por variações de temperatura ou ações mecânicas, e não podem escoar nem assentar, mantendo boa aderência ao vidro e esquadria. Antes de sua colocação deve-se verificar se os rebaixos estão convenientemente preparados.

As gaxetas (guarnições) devem atender aos requisitos da ABNT NBR 13756.

O tipo de vidro escolhido no projeto é o temperado, que é um vidro de segurança, cujo processamento de fabricação reduz o risco de ferimentos em caso de quebra e tem seu uso indicado para aplicação em divisórias suscetíveis ao impacto humano.

- **Divisórias**

Todas as divisórias deverão ser em vidro temperado incolor, 10 mm de espessura, com fixação em perfis de alumínio anodizado, tipo U, com acabamento preto fosco, utilizados no encontro com o piso e a laje/viga, com ferragens apropriadas para a estrutura. Os vidros das divisórias receberão película jateada até a altura de 1,00m partindo do piso.

Abaixo, segue exemplo de divisórias fixadas em perfil U conforme especificação acima.



Todas as medidas especificadas em projeto deverão ser conferidas “in loco” e readequadas conforme necessidade.

Os locais sob as áreas de envidraçamento, durante sua execução, devem ser interditados para fins de segurança pessoal ou, caso não seja possível, estes locais devem ser adequadamente protegidos;

- **Guarda Corpo**

Hoje no local, encontra-se um guarda corpo instalado em pleno estado de conservação, sem avarias, entretanto será necessária a substituição dos vidros em razão da padronização com as divisórias.

Assim, a retirada dos vidros existentes e a instalação dos novos, deverá ser executada por equipe experiente, visando a preservação dos perfis que se encontram na estrutura. Nesta etapa o uso de andaimes e equipamentos de proteção individual é imprescindível, assim como o isolamento do local.

Todo o guarda corpo do pavimento superior e da escada, serão em vidro temperado incolor, 10 mm de espessura, com fixação em perfis de alumínio anodizado, tipo U, com acabamento preto fosco.

Todas as medidas especificadas em projeto deverão ser conferidas “in loco” e readequadas conforme necessidade.

Abaixo, segue imagem do guarda corpo existente.



- **Portas**

Todas as portas deverão ser em vidro temperado incolor, 10 mm de espessura, e possuir abertura do tipo giro/pivotante, ferragens com acabamento preto fosco, com pivôs fixados no piso e no teto, conforme planta e quadro de aberturas. Devem ser instalados kits nas portas que irão dar suporte total às mesmas, evitando quaisquer falhas de alinhamento.

Os vidros das portas receberão película jateada até a altura de 1,00m partindo do piso.

No pavimento térreo serão instaladas 2 portas com 1,80x2,10m, sendo cada folha de 0,90m, abrindo para o lado externo por ser considerada rota de fuga; ainda, serão instaladas 2 portas com 0,90x2,10m conforme locação em projeto.

No pavimento superior será instalada 1 porta com 1,80x2,10m, sendo cada folha de 0,90m, também abrindo para o lado externo no Plenário e ainda 7 portas com 0,90x2,10m nos outros ambientes, conforme especificado no projeto.

Abaixo, segue o exemplo das portas a serem instaladas.



- **Ferragens**

Todas as ferragens necessárias para instalação de divisórias e portas, ou seja, perfil de alumínio anodizado do tipo U, pivôs, buchas, dobradiças, fechaduras, prendedores de porta e puxadores deverão possuir acabamento na cor preto fosco.

Caso não encontre no mercado com o acabamento especificado, pode-se optar por executar pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi – E=200um, com acabamento na cor preto fosco.

Deverão ser instaladas fechaduras em todas as portas, da marca Zamac, Arouca, Piller ou similar conforme exemplo abaixo.



Os puxadores serão em tubo de diâmetro de 1", com comprimento de 40 cm na marca Vesfer ou similar, conforme imagem abaixo.



Serão instalados prendedores metálicos para todas as folhas das portas conforme modelo abaixo.



### **Equipamentos de proteção individual**

O manuseio do vidro deve ser realizado respeitando-se os critérios de segurança necessários. O uso de equipamentos de proteção individual é essencial para a integridade do operador.

É importante, também, o treinamento e a conscientização do indivíduo que manipula e transporta o vidro com relação aos princípios de segurança estabelecidos. Os equipamentos de proteção individual recomendados são:

- a) sapatos ou botas, sem cadarço, com biqueira de proteção e sola antiperfurante;
- b) luva resistente ao corte;
- c) óculos de proteção;
- d) mangote resistente ao corte;
- e) capacete (manuseio em locais com pontes rolantes, vidros acima da cabeça ou para serviços de instalação em obras);
- f) cinto de segurança (quando aplicável de acordo com a legislação vigente).

### **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O Prazo de execução da obra é estimado em 60 dias corridos em razão do fabricante necessitar de 15 a 20 dias após a compra para fabricar o pedido.

### **ESCOLHA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Para a execução das divisórias de vidro temperado para a sede do CRCGO foram elaboradas as planilhas orçamentárias tanto na tabela desonerada, quanto na não desonerada, tendo como referência as seguintes bases: SINAPI 08/2024; GOINFRA 06/2024 - T259; ORSE 06/2024-1, CPOS 06/2024, SEINFRA 028, SICRO3 04/2024. Após a finalização das planilhas, verificou-se que a NÃO DESONERADA é a mais vantajosa para o órgão.

Goiânia, 18 de setembro de 2024

**JULIANA BORGES DOS SANTOS**  
**ENGENHEIRA CIVIL CREA 91.406/D-MG**  
**RT DO PROJETO E ORÇAMENTO**

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPRIETÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS (CRCGO)

OBRA: EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO

Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	21301	GOINFRA	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	M²	<b>4,00</b>
			Área estimada: 4,00 m²		4,00
1.2	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M²	<b>26,60</b>
			Pavimento superior: (2,06+0,54+4,82+1,06+3,71+2,40+0,85+0,28+2,33+3,00+1,30+3,54)*0,65		16,83
			Escada: (((2,70+2,70)*2)+((2*3,14*1,35)/2))*0,65		9,78
<b>2.0</b>			<b>TRANSPORTES</b>		
2.1	30105	GOINFRA	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	M³	<b>3,99</b>
			Volume entulho: (Área vidro retirado x 0,10)*1,5		3,99
<b>3.0</b>			<b>DIVISÓRIAS</b>		
3.1	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA.	M²	<b>225,67</b>
			Térreo: ((3,20+5,30+3,20+5,68)*3,15)- (0,90*2,10*2)+((4,88+4,75+2,45+4,67+0,78+0,20)*2,84)-(0,90*2,10*4)		93,76
			Pav. Superior: (9,89*2,25)+((0,77+1,28)*3,20)+((0,75+5,58)*3,20)- (0,90*2,10*2)+((5,18*3,20)-(0,90*2,10))+((11,24*3,20)- (0,90*2,10*3)+(9,88*2,79)-(0,90*2,10*2)+(5,58*3,20))		131,91
3.2	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	<b>23,09</b>
			Guarda corpo		
			Pavimento superior: (2,06+0,54+4,82+1,06+3,71+2,40+0,85+0,28+2,33+3,00+1,30+3,54)*0,65		16,83
			Escada: ((2,70+2,70)+((2*3,14*1,35)/2))*0,65		6,27
3.3	32.06.240	CPOS	Película adesiva jateada para vidros - uso interno	M²	<b>74,22</b>
			Térreo: ((3,20*2+5,30+5,68+4,88+4,75+2,45+4,67+0,78+0,20)*1,00)		35,11
			Pav. Superior: ((0,75+5,58+5,18+11,24+9,88+5,58+0,90)*1,00)		39,11
<b>4.0</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		
4.1	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	<b>9,00</b>
			Quantidade: 9		9,00
4.2	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	<b>3,00</b>
			Quantidade: 3		3,00

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPRIETÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS (CRCGO)

OBRA: EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO

Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.
<b>5.0</b>			<b>FERRAGENS</b>		
5.1	9733	ORSE	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, $\phi = 1''$ , l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	UND	<b>15,00</b>
			Para porta de 90 cm e 1 folha: 9		9,00
			Para porta de 90 cm e 2 folhas: (3*2)		6,00
5.2	C2031	SEINFRA	PRENDEDOR METÁLICO PARA PORTA	UND	<b>15,00</b>
			Para porta de 90 cm e 1 folha: 9		9,00
			Para porta de 90 cm e 2 folhas: (3*2)		6,00
<b>6.0</b>			<b>PINTURA</b>		
6.1	5605942	SICRO3	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 $\mu$ m	M <sup>2</sup>	<b>78,12</b>
			Ferragens		
			Estimado: 0,60 m <sup>2</sup> para cada folha - (0,60*15)		9,00
			Puxadores		
			Estimado: (0,50*0,50*15*2)		7,50
			Perfil		
			Perímetro x 2 (perfil teto e solo)		123,24
			Térreo: (3,20*2+5,30+5,68+4,88+4,75+2,45+4,67+0,78+0,20)-(0,90*6)		29,71
			Pav. Superior: (0,75+5,58+5,18+11,24+9,88+5,58+0,90)-(0,90*8)		31,91
			Estimado: (0,50*123,24)		61,62
<b>7.0</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
7.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	<b>88,00</b>
			Horas estimadas: 1/3 h do encarregado		88,00
7.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	<b>264,00</b>
			Horas estimadas: 264 h		264,00
<b>8.0</b>			<b>DIVERSOS</b>		
8.1	60104	GOINFRA	ANDAIME METALICO TORRE (ALUGUEL/MES)	MXMÊS	<b>29,52</b>
			Retirada guarda corpo - Considerando 10m de andaime e 3 dias de serviço: (3,00*0,34)		1,02
			Colocação de guarda corpo e sobre a floreira - Considerando 15m de andaime e 12 dias de serviço: (15,00*0,4)		6,00
			Divisórias em geral: Estimando 15m de andaime e 45 dias de serviço: (15*1,5)		22,50
8.2	270501	GOINFRA	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M <sup>2</sup>	<b>607,77</b>
			Área estimada térreo: (45,30+173,88+26,15+12,16+15,88+40,93+8,32+14,20)		336,82
			Área estimada pav. Superior: (102,08+18,21+25,70+22,52+38,90+22,18+41,36)		270,95

JULIANA BORGES DOS SANTOS  
RESPONSÁVEL TÉCNICA  
ENGENHEIRA CIVIL CREA 91.406/D-MG

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA**

PROPRIETÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS (CRCGO)

BDI: 21,37%

OBRA: EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO

REFERÊNCIA: SINAPI 08/2024; GOINFRA 06/2024 - T259; ORSE 06/2024-1, CPOS 06/2024, SEINFRA 028, SICRO3 04/2024. (NÃO DESONERADAS)

DATA BASE: 09/24

Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit. com BDI	Valor Total com BDI	Peso (%)
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.546,96</b>		<b>2.414,16</b>	<b>1,38%</b>
1.1	21301	GOINFRA	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	M²	4,00	386,74	1.546,96	469,39	1.877,56	
1.2	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M²	26,60	16,62	442,16	20,17	536,60	
<b>2.0</b>			<b>TRANSPORTES</b>				<b>375,31</b>		<b>455,52</b>	<b>0,26%</b>
2.1	30105	GOINFRA	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	M³	3,99	94,05	375,31	114,15	455,52	
<b>3.0</b>			<b>DIVISÓRIAS</b>				<b>82.454,47</b>		<b>118.276,43</b>	<b>67,51%</b>
3.1	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA.	M²	225,67	365,37	82.454,47	443,45	100.075,09	
3.2	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	23,09	394,45	9.109,37	478,75	11.056,18	
3.3	32.06.240	CPOS	Película adesiva jateada para vidros - uso interno	M²	74,22	79,32	5.887,13	96,27	7.145,16	
<b>4.0</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				<b>12.824,61</b>		<b>15.565,29</b>	<b>8,88%</b>
4.1	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	9,00	852,48	7.672,32	1.034,66	9.311,94	
4.2	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	3,00	1.717,43	5.152,29	2.084,45	6.253,35	
<b>5.0</b>			<b>FERRAGENS</b>				<b>4.326,00</b>		<b>5.250,45</b>	<b>3,00%</b>
5.1	9733	ORSE	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	UND	15,00	252,80	3.792,00	306,82	4.602,30	
5.2	C2031	SEINFRA	PRENDEDOR METÁLICO PARA PORTA	UND	15,00	35,60	534,00	43,21	648,15	
<b>6.0</b>			<b>PINTURA</b>				<b>3.820,07</b>		<b>4.636,42</b>	<b>2,65%</b>
6.1	5605942	SICRO3	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm	M²	78,12	48,90	3.820,07	59,35	4.636,42	
<b>7.0</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>20.228,56</b>		<b>24.552,00</b>	<b>14,01%</b>
7.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	125,44	11.038,72	152,25	13.398,00	
7.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,00	34,81	9.189,84	42,25	11.154,00	
<b>8.0</b>			<b>DIVERSOS</b>				<b>3.341,15</b>		<b>4.057,53</b>	<b>2,32%</b>
8.1	60104	GOINFRA	ANDAIME METALICO TORRE (ALUGUEL/MES)	MXMÊS	29,52	28,77	849,29	34,92	1.030,84	
8.2	270501	GOINFRA	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M²	607,77	4,10	2.491,86	4,98	3.026,69	
			<b>TOTAL GERAL</b>				<b>128.917,13</b>		<b>175.207,80</b>	<b>100,00%</b>
			<b>VALOR/M²</b>				<b>571,25</b>		<b>776,38</b>	

JULIANA BORGES DOS SANTOS  
RESPONSÁVEL TÉCNICA  
ENGENHEIRA CIVIL CREA 91.406/D-MG

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - NÃO DESONERADO

PROPRIETÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS (CRCGO)

OBRA: EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO

REFERÊNCIA: SINAPI 08/2024; GOINFRA 06/2024 - T259; ORSE 06/2024-1, CPOS 06/2024, SEINFRA 028, SICRO3 04/2024. (NÃO DESONERADAS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R\$)	PESO (%)	MÊS			
				1		2	
				%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.414,16	1,38%	100,00%	2.414,16		-
2.0	TRANSPORTES	455,52	0,26%	100,00%	455,52		-
3.0	DIVISÓRIAS	118.276,43	67,51%	30,00%	35.482,93	70,00%	82.793,50
4.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	15.565,29	8,88%	20,00%	3.113,06	80,00%	12.452,23
5.0	FERRAGENS	5.250,45	3,00%	20,00%	1.050,09	80,00%	4.200,36
6.0	PINTURA	4.636,42	2,65%	20,00%	927,28	80,00%	3.709,14
7.0	ADMINISTRAÇÃO	24.552,00	14,01%	50,00%	12.276,00	50,00%	12.276,00
8.0	DIVERSOS	4.057,53	2,32%		-	100,00%	4.057,53
<b>TOTAL GERAL SIMPLES COM BDI</b>		<b>175.207,80</b>		<b>31,80%</b>	<b>55.719,04</b>	<b>68,20%</b>	<b>119.488,76</b>
<b>TOTAL GERAL ACUMULADO COM BDI</b>		<b>175.207,80</b>	<b>100,00%</b>	<b>31,80%</b>	<b>55.719,04</b>	<b>100,00%</b>	<b>175.207,80</b>

JULIANA BORGES DOS SANTOS  
RESPONSÁVEL TÉCNICA  
ENGENHEIRA CIVIL CREA 91.406/D-MG

Composições Analíticas com Preço Unitário  
DIVISÓRIAS CRCGO

Bancos  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

B.D.I.  
21,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	021301	AGETOP CIVIL	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	2	m²	1,0000000	386,74	386,74		
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	0,1651096	16,04	2,64		
Insumo	1215	AGETOP CIVIL	CIMENTO PORTLAND CPII-32	Material	Kg	2,6608000	0,65	1,72		
Insumo	0010	AGETOP CIVIL	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	0,0245335	23,41	0,57		
Insumo	2133	AGETOP CIVIL	VIGOTA DE MADEIRA 6X12	Material	m	2,4022000	27,59	66,27		
Insumo	1893	AGETOP CIVIL	PARAFUSO 8X110 MM	Material	un	1,3333000	2,37	3,15		
Insumo	1862	AGETOP CIVIL	PREGO 19X27	Material	Kg	0,0115000	26,83	0,30		
Insumo	1890	AGETOP CIVIL	PLACA DE OBRA PLOTADA NA CHAPA 26 (0,50 MM)	Material	m²	1,0000000	300,00	300,00		
Insumo	1374	AGETOP CIVIL	CHAPA DE EMENDA PARA MADEIRAMENTO	Material	Kg	0,0514000	20,40	1,04		
Insumo	2491	AGETOP CIVIL	PARAFUSO DIAM.3/8" - 10 CM	Material	un	1,1852000	2,10	2,48		
Insumo	1968	AGETOP CIVIL	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM	Material	m	1,2613000	6,74	8,50		
					MO sem LS =>	3,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,22
					Valor do BDI =>	82,65			Valor com BDI =>	469,39
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	16,62	16,62		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3375344	21,48	7,25		
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3480000	26,92	9,36		
					MO sem LS =>	11,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,72
					Valor do BDI =>	3,55			Valor com BDI =>	20,17
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	030105	AGETOP CIVIL	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	3	m³	1,0000000	94,05	94,05		
Insumo	2691	AGETOP CIVIL	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CACAMBA ESTACIONARIA	Material	m³	1,0000000	84,55	84,55		
Insumo	0005	AGETOP CIVIL	SERVEnte	Mão de Obra	h	0,6500000	14,62	9,50		
					MO sem LS =>	9,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,50
					Valor do BDI =>	20,10			Valor com BDI =>	114,15
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	365,37	365,37		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5430708	21,48	11,66		

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
DIVISÓRIAS CRCGO

**Bancos**  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

**B.D.I.**  
21,37%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0950000	23,81	2,26
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0861415	26,92	29,23
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,9930000	22,50	22,34
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,2300000	23,07	5,30
Insumo	00010507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	Material	M²	0,9870000	281,98	278,31
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4700000	2,68	3,93
Insumo	00034360	SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	0,2840000	41,48	11,78
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,3700000	0,22	0,52

MO sem LS => 47,04      LS => 0,00      MO com LS => 47,04  
Valor do BDI => 78,08      Valor com BDI => 443,45

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	394,45	394,45
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4167446	26,92	38,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3767800	21,48	29,57
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,3220000	2,68	6,22
Insumo	00034360	SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	0,7480000	41,48	31,02
Insumo	00010507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	Material	M²	1,0000000	281,98	281,98
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,7050000	0,22	0,37
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,3090000	23,07	7,12

MO sem LS => 47,73      LS => 0,00      MO com LS => 47,73  
Valor do BDI => 84,30      Valor com BDI => 478,75

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	32.06.240	CPOS/CDHU	PELÍCULA ADESIVA JATEADA PARA VIDROS - USO INTERNO	32,06	m²	1,0000000	79,32	79,32
Insumo	B.01.000.010186	CPOS/CDHU	VIDRACEIRO	Mão de Obra	h	0,7000000	31,24	21,86
Insumo	F.08.000.024104	CPOS/CDHU	PELÍCULA ADESIVA JATEADA LISO FOSCO OU LISTRA BRANCA PARA VIDROS - USO INTERNO	Material	m²	1,1000000	38,59	42,44
Insumo	B.01.000.010101	CPOS/CDHU	AJUDANTE GERAL	Mão de Obra	h	0,7000000	21,43	15,00

Composições Analíticas com Preço Unitário  
DIVISÓRIAS CRCGO

Bancos  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

B.D.I.  
21,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 36,87 LS => 0,00 MO com LS => 36,87  
Valor do BDI => 16,95 Valor com BDI => 96,27

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	852,48	852,48
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9193725	26,92	51,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8663898	21,48	40,09
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M²	1,8900000	305,00	576,45
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	184,27	184,27

MO sem LS => 64,69 LS => 0,00 MO com LS => 64,69  
Valor do BDI => 182,18 Valor com BDI => 1.034,66

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.717,43	1.717,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9871862	21,48	85,64
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0991634	26,92	110,34
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M²	3,7800000	305,00	1.152,90
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	2,0000000	184,27	368,54

MO sem LS => 138,17 LS => 0,00 MO com LS => 138,17  
Valor do BDI => 367,02 Valor com BDI => 2.084,45

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9733	ORSE	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	Ferragens	Un	1,0000000	252,80	252,80
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3000000	3,79	1,14
Insumo	10110	ORSE	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	Material	un	1,0000000	245,91	245,91
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,13	5,74

Detalhamento de Cálculo ORSE

Composições Analíticas com Preço Unitário  
DIVISÓRIAS CRCGO

Bancos  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

B.D.I.  
21,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,13	5,74		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	190,00	0,26		
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000600	26,89	0,00		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001200	300,00	0,04		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0196200	4,50	0,09		
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000600	48,95	0,00		
Insumo	10110	ORSE	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	Material	un	1,0000000	245,91	245,91		
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000600	17,55	0,00		
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000300	246,00	0,01		
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006900	12,15	0,01		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005400	18,00	0,01		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0013500	12,54	0,02		
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000600	15,15	0,00		
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001800	13,50	0,00		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0305400	5,00	0,15		
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000300	29,90	0,00		
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002100	64,80	0,01		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004500	190,35	0,09		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0305400	14,00	0,43		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	4,90	0,01		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002100	6,35	0,00		
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000300	518,00	0,02		
					MO sem LS =>	5,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,74
					Valor do BDI =>	54,02			Valor com BDI =>	306,82
<b>5.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	C2031	SEINFRA	PRENDEDOR METÁLICO PARA PORTA	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	35,60	35,60		
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	21,10	8,44		

Composições Analíticas com Preço Unitário  
DIVISÓRIAS CRCGO

Bancos  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

B.D.I.  
21,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	I1566	SEINFRA	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	Material	UN	4,0000000	0,90	3,60	
Insumo	I1733	SEINFRA	PRENDEDOR METÁLICO PARA PORTA	Material	UN	1,0000000	23,56	23,56	
					MO sem LS =>	8,44	LS =>	0,00	
					Valor do BDI =>	7,61	MO com LS =>	8,44	
							Valor com BDI =>	43,21	
<b>6.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	5605942	SICRO3	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm		m²	1,0000000	48,90	48,90	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário Total</b>
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	
Insumo	E9066	SICRO3	Grupo gerador - 14 kVA	1,0000000	1,00	0,00	17,7505	4,5952	17,7505
Insumo	E9729	SICRO3	Equipamento para pintura eletrostática com cabine simples de 5,50 kW e estufa de 2x120.000 kCal	1,0000000	1,00	0,00	24,2341	13,5580	24,2341
								<b>Custo horário total de equipamentos</b>	<b>41,9846</b>
<b>B</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>			<b>Custo Horário</b>	<b>Custo Horário Total</b>	
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	1,0000000			21,5794	21,5794	
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	1,0000000			31,1817	31,1817	
								<b>Custo horário total de mão de obra</b>	<b>52,7611</b>
								<b>Custo horário total de execução</b>	<b>94,7457</b>
								<b>Custo unitário de execução</b>	<b>17,3891</b>
								<b>Custo do FIC</b>	<b>0</b>
								<b>Custo do FIT</b>	<b>0</b>
<b>C</b>	<b>Banco</b>	<b>Código</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>		<b>Custo Horário</b>	
Insumo	SICRO3	M0879	Lixa para ferro Nº 150	0,3000000	un	3,4517		1,0355	
Insumo	SICRO3	M1868	Tinta em pó à base de resina epóxi	0,3200000	kg	95,2140		30,4685	
								<b>Custo unitário total de material</b>	<b>31,504</b>
<b>E</b>	<b>Banco</b>	<b>Tempo Fixo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Carga</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>	
Composição	SICRO3	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0879	0,0000100	t	32,1000	0,0003	
Composição	SICRO3	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1868	0,0003200	t	32,1000	0,0103	
								<b>Custo Total dos Tempos Fixos</b>	<b>0,0106</b>
<b>F</b>	<b>Banco</b>	<b>Momento de Transporte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Distância Média de Transporte (DMT)</b>				<b>Custo Horário</b>
					<b>LN</b>	<b>RP</b>	<b>P</b>	<b>P</b>	

Composições Analíticas com Preço Unitário  
DIVISÓRIAS CRCGO

Bancos  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

B.D.I.  
21,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	SICRO3	M1868	Tinta em pó à base de resina epóxi	0,0003200	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,06	0,85	0,69		
					0,0000	0,0000	0,0000		
Insumo	SICRO3	M0879	Lixa para ferro Nº 150	0,0000100	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,06	0,85	0,69		
					0,0000	0,0000	0,0000		

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 9,68 LS => 0,00 MO com LS => 9,68  
Valor do BDI => 10,45 Valor com BDI => 59,35

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	125,44	125,44
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,06	2,06
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	121,25	121,25
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,74	0,74

MO sem LS => 123,31 LS => 0,00 MO com LS => 123,31  
Valor do BDI => 26,81 Valor com BDI => 152,25

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	34,81	34,81
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,76	0,76
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	31,32	31,32

MO sem LS => 32,08 LS => 0,00 MO com LS => 32,08  
Valor do BDI => 7,44 Valor com BDI => 42,25

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060104	AGETOP CIVIL	ANDAIME METALICO TORRE (ALUGUEL/MES)	6	m	1,0000000	28,77	28,77
Insumo	1121	AGETOP CIVIL	ANDAIME METALICO (ALUGUEL)	Material	m	1,0000000	25,44	25,44

Composições Analíticas com Preço Unitário  
DIVISÓRIAS CRCGO

Bancos  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

B.D.I.  
21,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	0005	AGETOP CIVIL	SERVENTE	Mão de Obra	h	0,1000000	14,62	1,46	
Insumo	0015	AGETOP CIVIL	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA	Mão de Obra	h	0,0800000	23,41	1,87	
				MO sem LS =>	3,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,33
				Valor do BDI =>	6,15			Valor com BDI =>	34,92
<b>8.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	270501	AGETOP CIVIL	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	27	m²	1,0000000	4,10	4,10	
Insumo	1971	AGETOP CIVIL	SABAO EM PO	Material	Kg	0,0100000	11,43	0,11	
Insumo	2840	AGETOP CIVIL	DETERGENTE AMONIACAL (D=1,01 KG/L)	Material	Kg	0,1084000	12,18	1,32	
Insumo	0005	AGETOP CIVIL	SERVENTE	Mão de Obra	h	0,1500000	14,62	2,19	
Insumo	0110	AGETOP CIVIL	ÁCIDO MURIÁTICO (D=1,2 KG/L)	Material	l	0,0500000	9,62	0,48	
				MO sem LS =>	2,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,19
				Valor do BDI =>	0,88			Valor com BDI =>	4,98

Composições Auxiliares

Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,76	0,76	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	31,32	0,76	
				MO sem LS =>	0,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,76
				Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,92
Composição	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,06	2,06	
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	121,25	2,06	
				MO sem LS =>	2,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,06
				Valor do BDI =>	0,44			Valor com BDI =>	2,50
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,16	0,21	
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,25
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	14,05	0,34	

Composições Analíticas com Preço Unitário  
DIVISÓRIAS CRCGO

Bancos  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

B.D.I.  
21,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 0,34 LS => 0,00 MO com LS => 0,34  
Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95387	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	19,38	0,32

MO sem LS => 0,33 LS => 0,00 MO com LS => 0,33  
Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t	1,0000000	32,10	32,10

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	257,1366	76,1699	257,1366

Custo horário total de equipamentos 257,1366

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000		20,4898	122,9388

Custo horário total de mão de obra 122,9388

Custo horário total de execução 380,0754

Custo unitário de execução 32,101

Custo do FIC 0

Custo do FIT 0

MO sem LS => 10,38 LS => 0,00 MO com LS => 10,38  
Valor do BDI => 6,86 Valor com BDI => 38,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	0,43
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	518,00	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,35	0,09
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,15
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,15	0,01

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**DIVISÓRIAS CRCGO**

**Bancos**  
 SINAPI - 08/2024 - Goiás  
 SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
 ORSE - 06/2024 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará  
 CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
 AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

**B.D.I.**  
 21,37%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,01
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,90	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	64,80	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,26
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,35	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,04
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,55	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,09
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,26
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,09
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,55	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,01
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,15	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,02
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
DIVISÓRIAS CRCGO

**Bancos**  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

**B.D.I.**  
21,37%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,15		
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,90	0,00		
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	64,80	0,01		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,35	0,09		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	0,43		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,01		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,35	0,00		
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	518,00	0,02		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,81			Valor com BDI =>	4,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,39	22,39		
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21		
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,16	16,16		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,14	3,14		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04		
				MO sem LS =>		16,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,37
				Valor do BDI =>		4,78			Valor com BDI =>	27,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	22,50	22,50
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,39	22,39
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09

Composições Analíticas com Preço Unitário  
DIVISÓRIAS CRCGO

Bancos  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

B.D.I.  
21,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 16,37 LS => 0,00 MO com LS => 16,37  
Valor do BDI => 4,81 Valor com BDI => 27,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	23,81	23,81
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,39	22,39
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,25	1,25

MO sem LS => 16,37 LS => 0,00 MO com LS => 16,37  
Valor do BDI => 5,09 Valor com BDI => 28,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000720	1.211,15	0,08

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000148	1.211,15	0,01

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 0,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000500	1.211,15	0,06

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Composições Analíticas com Preço Unitário  
DIVISÓRIAS CRCGO

Bancos  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

B.D.I.  
21,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07	
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,25	1,25		
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,3600000	0,92	1,25		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,27			Valor com BDI =>	1,52	
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,48	21,48		
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,05	14,05		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,14	3,14		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04		
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33		
				MO sem LS =>	14,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,39	
				Valor do BDI =>	4,59			Valor com BDI =>	26,07	
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	5914449	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,06	1,06		
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário Total</b>	
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>		
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	257,1366	76,1699	257,1366	
									<b>Custo horário total de equipamentos</b>	<b>257,1366</b>
									<b>Custo horário total de execução</b>	<b>257,1366</b>
									<b>Custo unitário de execução</b>	<b>1,0344</b>
									<b>Custo do FIC</b>	<b>0,0282</b>
									<b>Custo do FIT</b>	<b>0</b>
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,29	

Composições Analíticas com Preço Unitário  
DIVISÓRIAS CRCGO

Bancos  
SINAPI - 08/2024 - Goiás  
SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

B.D.I.  
21,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,85	0,85		
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário Total</b>	
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>		
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	257,1366	76,1699	257,1366	
<b>Custo horário total de equipamentos</b>								<b>257,1366</b>		
<b>Custo horário total de execução</b>								<b>257,1366</b>		
<b>Custo unitário de execução</b>								<b>0,8275</b>		
<b>Custo do FIC</b>								<b>0,0225</b>		
<b>Custo do FIT</b>								<b>0</b>		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	1,03
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,69	0,69		
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário Total</b>	
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>		
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	257,1366	76,1699	257,1366	
<b>Custo horário total de equipamentos</b>								<b>257,1366</b>		
<b>Custo horário total de execução</b>								<b>257,1366</b>		
<b>Custo unitário de execução</b>								<b>0,6896</b>		
<b>Custo do FIC</b>								<b>0</b>		
<b>Custo do FIT</b>								<b>0</b>		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,84
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,92	26,92		
Composição Auxiliar	95387	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33		
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,38	19,38		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,14	3,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04		

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**DIVISÓRIAS CRCGO**

**Bancos**  
 SINAPI - 08/2024 - Goiás  
 SICRO3 - 04/2024 - Goiás  
 ORSE - 06/2024 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará  
 CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo  
 AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás

**B.D.I.**  
 21,37%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82		
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24		
					MO sem LS =>	19,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,71
					Valor do BDI =>	5,75			Valor com BDI =>	32,67

**JULIANA BORGES DOS SANTOS**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICA**  
**ENGENHEIRA CIVIL CREA 91.406/D-MG**

**COMPOSIÇÃO DE BDI - NÃO DESONERADO**

**OBRA: EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO**

**CUSTO REFERENCIAL DE SERVIÇOS - SINAPI / GOINFRA**

**Quadro de Composição do BDI**

Conforme legislação tributária municipal de Goiânia, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

60,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**

**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	-	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>21,37%</b>	<b>OK</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

21,37%

**JULIANA BORGES DOS SANTOS**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICA**  
**ENGENHEIRA CIVIL CREA 91.406/D-MG**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

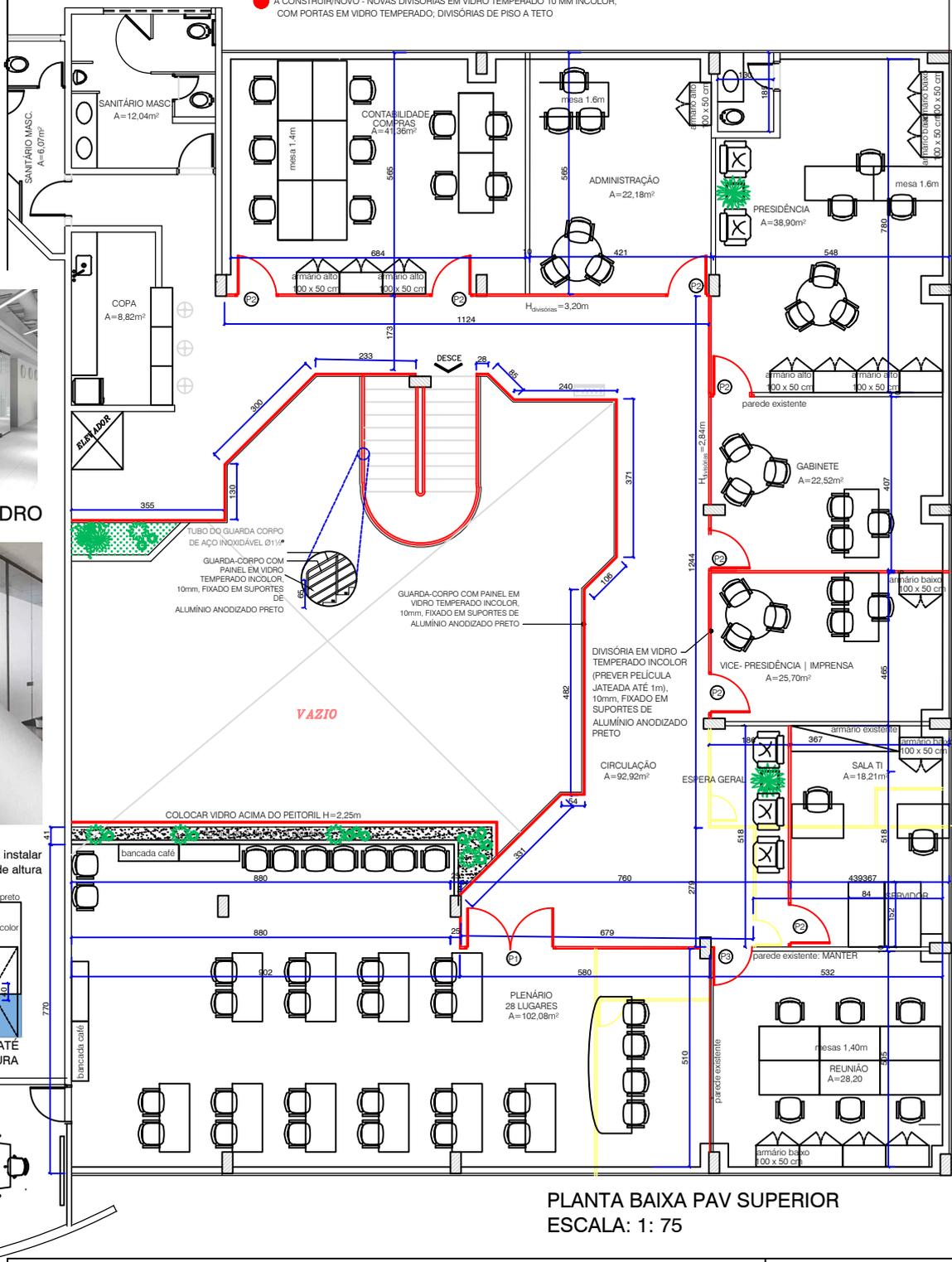
**ART Obra ou serviço**  
**1020240275107**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)						
<b>JULIANA BORGES DOS SANTOS</b>	RNP: <b>1400736358</b>					
Título profissional: <b>Engenheira Civil,</b>	Registro: <b>91406/D-MG</b>					
Empresa contratada: <b>JB CONSULT ENGENHARIA LTDA - ME - Registro CREA-GO: 24333</b>						
2. Dados do Contrato						
Contratante: <b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS</b>	CPF/CNPJ: <b>01.015.676/0001-11</b>					
Rua 107, Nº 151	Bairro: Setor Sul CEP: 74085-060					
Quadra: s/n Lote: s/n Complemento:	Cidade: Goiânia-GO					
E-Mail:	Fone: (62)3240-2211					
Contrato: 788/2024	Celebrado em: 24/07/2024					
	Valor Obra/Serviço R\$: 5.465,62					
	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado					
Ação institucional: <b>Nenhuma/Não Aplicável</b>						
3. Dados da Obra/Serviço						
Rua 107, Nº 151	Bairro: Setor Sul CEP: 74085-060					
Quadra: s/n Lote: s/n Complemento:	Cidade: Goiânia-GO					
Data de Início: 10/08/2024	Previsão término: 24/09/2024					
Coordenadas Geográficas: -16.6893479,-49.2521076						
Finalidade: <b>Outro</b>						
Proprietário(a): <b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS</b>	CPF/CNPJ: <b>01.015.676/0001-11</b>					
E-Mail:	Fone: (62) 3240-2211					
	Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Privado					
4. Atividade Técnica						
<b>ATUACAO</b>	<b>Quantidade Unidade</b>					
PROJETO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	225,67 METROS QUADRADOS					
ORÇAMENTO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	225,67 METROS QUADRADOS					
<i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i>						
<i>Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>						
5. Observações						
ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DETALHADO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE 225,67 M² DE DIVISÓRIAS DE VIDRO TEMPERADO 10 MM A SEREM INSTALADAS NA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS NOS PAVIMENTOS TÉRREO O SUPERIOR. O PROJETO CONTEMPLA AINDA A TROCA DE VIDROS NO GUARDA CORPO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DE PORTAS PIVOTANTES.						
6. Declarações						
Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.						
7. Entidade de Classe	9. Informações					
NENHUMA	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.					
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <a href="http://www.creago.org.br">www.creago.org.br</a> .					
Declaro serem verdadeiras as informações acima	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.					
Local _____ de _____ de _____	- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.					
Local _____ de _____ de _____						
JULIANA BORGES DOS SANTOS - CPF: 945.150.001-44						
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS - CPF/CNPJ: 01.015.676/0001-11						
	<a href="http://www.creago.org.br">www.creago.org.br</a> atendimento@creago.org.br					
	Tel: (62) 3221-6200					
						
Valor da ART: <b>99,64</b>	Registrada em <b>24/09/2024</b>	Valor Pago <b>R\$ 99,64</b>	Nosso Numero <b>28320690124269525</b>	Situação <b>Registrada/OK</b>	Não possui <b>Livro de Ordem</b>	Não Possui <b>CAT/CAO</b>

QUADRO DE ABERTURAS					
PORTAS	LARGURA	ALTURA	MATERIAL	ABERTURA	QUANTIDADE
P1	180cm	210cm	vidro temperado	pivotante: 2 folhas de 90cm	3
P2	90cm	210cm	vidro temperado	pivotante: 1 folha	9
P3	90cm	210cm	madeira	pivotante: 1 folha	1

- A PERMANECER
- A DEMOLIR
- A CONSTRUIR/NOVO - NOVAS DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO 10 MM INCOLOR, COM PORTAS EM VIDRO TEMPERADO, DIVISÓRIAS DE PISO A TETO



EXEMPLO DE DIVISÓRIA DE VIDRO



EXEMPLO DE DIVISÓRIA COM PELÍCULA: instalar película até 1m de altura



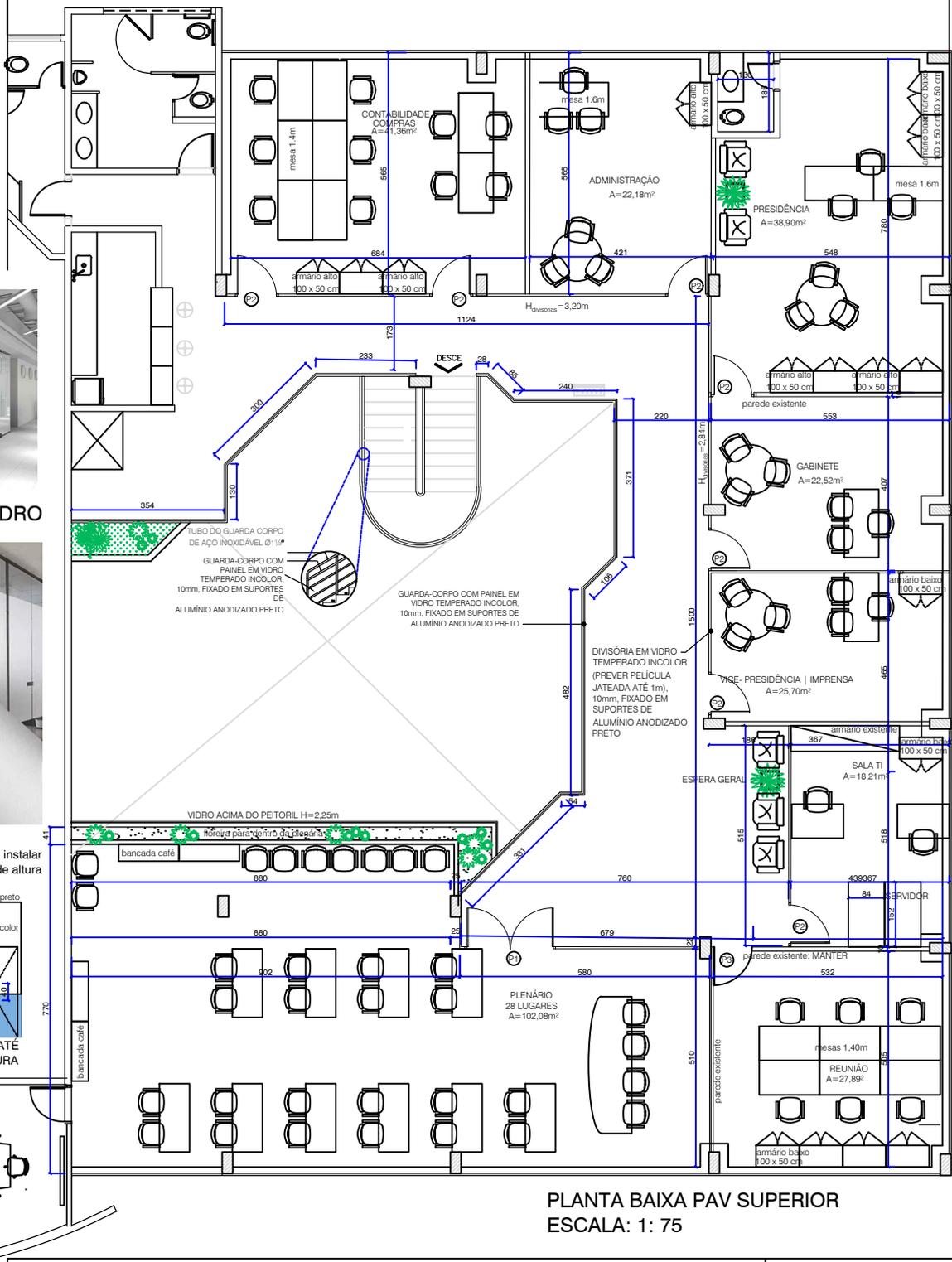
DIVISÓRIA COM PELÍCULA ATÉ 1m DE ALTURA

PLANTA BAIXA PAV SUPERIOR  
ESCALA: 1: 75

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DEMOLIR/CONSTRUIR DIVISÓRIAS**

PRANCHA 2/2  
11/09/2024

QUADRO DE ABERTURAS					
PORTAS	LARGURA	ALTURA	MATERIAL	ABERTURA	QUANTIDADE
P1	180cm	210cm	vidro temperado	pivotante: 2 folhas de 90cm	3
P2	90cm	210cm	vidro temperado	pivotante: 1 folha	9
P3	90cm	210cm	madeira	pivotante: 1 folha	1



PLANTA BAIXA PAV SUPERIOR  
ESCALA: 1: 75

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
LAYOUT DIVISÓRIAS**

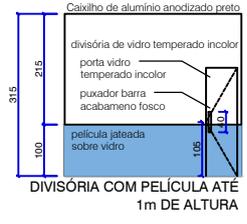
PRANCHA 2/2  
11/09/2024



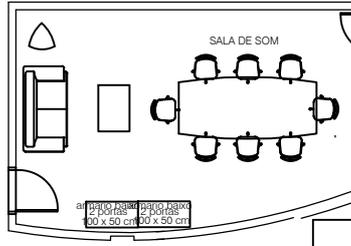
EXEMPLO DE DIVISÓRIA DE VIDRO



EXEMPLO DE DIVISÓRIA COM PELÍCULA: instalar película até 1m de altura



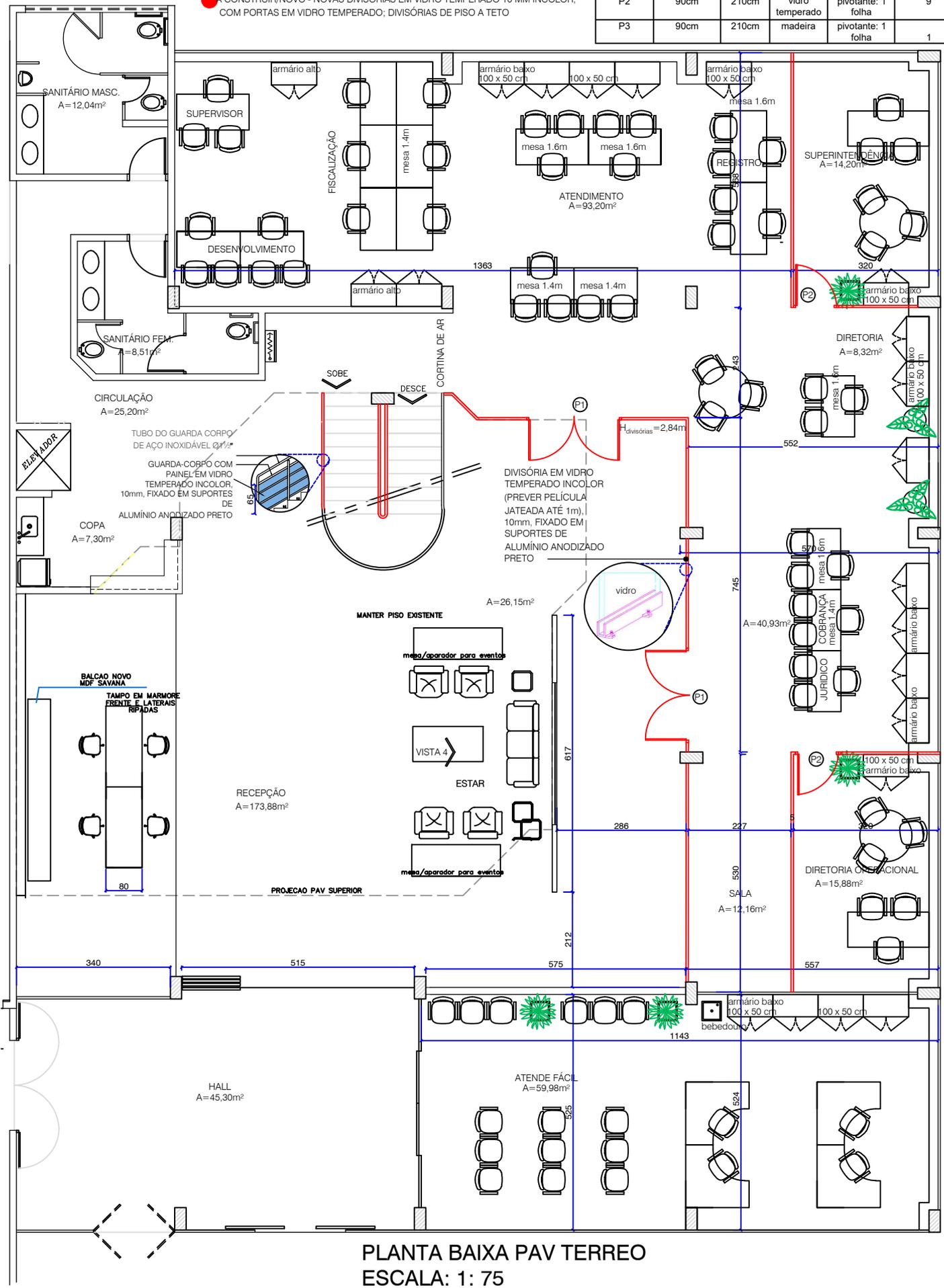
DIVISÓRIA COM PELÍCULA ATÉ 1m DE ALTURA



armário baixo 100 x 50 cm  
armário alto 100 x 50 cm

QUADRO DE ABERTURAS					
PORTAS	LARGURA	ALTURA	MATERIAL	ABERTURA	QUANTIDADE
P1	180cm	210cm	vidro temperado	pivotante: 2 folhas de 90cm	3
P2	90cm	210cm	vidro temperado	pivotante: 1 folha	9
P3	90cm	210cm	madeira	pivotante: 1 folha	1

- A PERMANECER
- A DEMOLIR
- A CONSTRUIR/NOVO - NOVAS DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO 10 MM INCOLOR, COM PORTAS EM VIDRO TEMPERADO; DIVISÓRIAS DE PISO A TETO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DEMOLIR/CONSTRUIR DIVISÓRIAS**

PRANCHA 1/2  
11/09/2024



## PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Os serviços que possuem maior relevância são:

<b>Especificação</b>	<b>Und</b>	<b>Quantidade</b>
DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA.	M <sup>2</sup>	225,67
INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M <sup>2</sup>	23,09

**JULIANA BORGES DOS SANTOS**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICA**  
**ENGENHEIRA CIVIL CREA 91.406/D-MG**

**Anexo III - MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS.pdf**

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/2024

Processo Administrativo SEI n°:

Tipo: Menor Preço Global

Objeto:

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, telefone/fax n° \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, propõem fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01					
02					

I – O prazo de validade da nossa proposta é de **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes n° 01 ( proposta).

II – Prazo de Pagamento: Conforme Edital.

III – Declaramos que o VALOR TOTAL DA PROPOSTA é irrevogável, e estão incluídos:

- a) Os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- b) As despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- c) Todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, que possuímos condições de atender os serviços estabelecidos no prazo assinalado, de que o(s) preço(s) cotado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, de que os itens cotados atendem integralmente às especificações descritas nos Anexos ao edital, bem como seu compromisso de prestar os serviços que lhe for (em) adjudicado(s).

V – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão n° \_\_\_\_/2024 e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato

Nome:

CPF:

RG:

Endereço Residencial/Comercial:

Email:

Dados Bancários:

Local, xx de xxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
Ass Responsável/Representante Legal

Cargo

CPF

Carimbo da Empresa

Nota: (Papel timbrado da Licitante)

**Anexo IV - CONTRATO - MINUTA.pdf**

## CONTRATO

Processo nº 9079602110000933.000068/2024-97

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024

Unidade Gestora: CRCGO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS – CRCGO, Pessoa Jurídica de Direito Público, Autarquia Federal, com sede na Rua 107 nº 151 Setor Sul, Goiânia–GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.015.676/0001-11, neste ato representado, na forma do seu Regimento Interno, por seu Presidente Contador HENRIQUE RICARDO BATISTA, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, denominada CONTRATADA, celebram, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, o presente Contrato, conforme processo n. 000068/2024-97, tramitado pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, na Modalidade de Pregão Eletrônico, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa para fornecimento e montagem de (paredes) divisórias em vidro para disposição nos ambientes do CRCGO, conforme planilhas e memorial descritivo.

DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência em Anexo.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência;

- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- f) Aplicar à Contratada as sanções previstas na legislação pertinente, especialmente as previstas na Lei 14.133/2021;
- g) O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- h) Outras obrigações previstas no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações da CONTRATADA

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e demais peças licitatórias, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, caso necessário, com a devida comprovação;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;
- e) Outras obrigações previstas no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

### CLÁUSULA SEXTA - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD:

Quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa:

- a) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- b) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- c) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- d) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- e) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e

responsabilidades decorrentes da LGPD.

f) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

j) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

l) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

m) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## DO REGIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam:

a) O serviço será autorizado através de solicitação do Servidor designado mediante a emissão de "Ordem de Serviço".

## DO VALOR

CLÁUSULA OITAVA – O valor total do presente contrato é de \_\_\_\_\_.

Parágrafo único – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

## DO REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA NOVA – O preço do presente contrato será fixo, podendo eventualmente ser reajustado nos termos da Lei Federal 14.133/21.

## DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – Recebimento Provisório e Definitivo

a) Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

d) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do TR, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela - art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

#### Condições de Recebimento

a) O recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e caráter de URGÊNCIA, será realizado pelo responsável pelo almoxarifado ou qualquer colaborador instruído para os recebimentos.

b) O recebimento definitivo será realizado pelo Setor de Almoxarifado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

c) No ato de entrega, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

d) Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e condições constantes no TR (Termo de Referência), seguindo exatamente as especificações técnicas.

e) Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos e insumos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, prazo de validade vencido, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício da contagem dos prazos, se for o caso.

f) Se a empresa ou empresas não tiver problemas para fazer a entrega, essa primeira entrega, será considerada, entrega definitiva da referida demanda, e após o aceite da nota fiscal, será encaminhada para faturamento.

Os suprimentos deverão ter prazo de garantia, se possível, de no máximo 12(doze) meses, conforme CDC, contados a partir do recebimento definitivo.

#### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**– O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a CONTRATADA passar as informações bancárias pertinentes para o pagamento devido, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumprindo os seguintes requisitos:

a) Apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida

Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária.

Parágrafo primeiro - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo terceiro - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso.

## DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ocorrendo atraso no pagamento e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Projeto do Plano de Trabalho: 5007 - Aquisição; Construção; Instalação e Reforma de Sede e Subsede. Conta-Contábil: 6.3.2.1.03.01.003 - Instalações.

## DAS PENALIDADES – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Comete infração administrativa o contratado que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que praticar um dos atos estabelecidos no artigo 155 de mencionada lei.

14.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**i) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**ii) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**iv) Multa** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador de, por qualquer das infrações do item artigo 155 da Lei 14.133/21;

14.4. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §92)

14.7. Todas as sanções previstas neste termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §72).

14.8. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §89).

14.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

14.12.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.12.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.12.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.12.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

14.12.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.13. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano à Administração Pública.

14.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 12 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

14.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021, constituem motivos para a extinção deste contrato:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato; e
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

Parágrafo único – Caso a CONTRATADA venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a CONTRATADA mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de extinção do contrato, nos termos do artigo 137, § 2º, da Lei 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições dos artigos 138 e 139 da referida Lei. Parágrafo primeiro - A extinção do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

Parágrafo segundo - O contrato poderá ser rescindido antes do término final acordado, mediante notificação prévia à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando o mesmo objeto do contrato.

Parágrafo terceiro - A extinção poderá ser determinada por decisão arbitral, e m decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo quarto - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O prazo de execução dos serviços é estimado em 60 dias corridos em razão do fabricante necessitar de 15 a 20 dias após a compra para fabricar o pedido, sendo a vigência da contratação de 120 dias contados do(a) emissão da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

## DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O CONTRATANTE nomeou um gestor titular e um substituto e um fiscal titular e substituto, conforme Portaria Presidencial nº 023, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo único – A existência e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

#### DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

#### DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de Goiás, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

#### DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O extrato do presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CONTRATANTE na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021.

Pelo CONTRATANTE e Pela CONTRATADA

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS – CRCGO

CONTADOR HENRIQUE RICARDO BATISTA

PRESIDENTE

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas/Atesto

Assessoria Jurídica